



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE HISTÓRIA**

ELIANE TAFFAREL

**FAZENDA SÃO JOÃO: LIBERDADE CONDICIONADA, TESTAMENTO E
TRAJETÓRIA DOS EX - CATIVOS**

**CHAPECÓ
2016**

ELIANE TAFFAREL

**FAZENDA SÃO JOÃO: LIBERDADE CONDICIONADA, TESTAMENTO E
TRAJETÓRIA DOS EX- CATIVOS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação
apresentado como requisito para a obtenção do
grau de Licenciada em História da Universidade
Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Prof. Dra. Renilda Vicenzi

CHAPECÓ
2016

DGI/DGCI - Divisão de Gestão de Conhecimento e Inovação

Taffarel, Eliane

Fazenda São João: Liberdade condicionada, testamento e trajetória dos ex-cativos/ Eliane Taffarel. -- 2016. 71 f.:il.

Orientador: Renilda Vicenzi.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em História , Chapecó, SC, 2016.

1. Escravidão. 2. Liberdade. 3. Trajetória. 4. Fazenda São João. I. Vicenzi, Renilda, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

ELIANE TAFFAREL

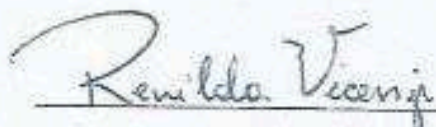
**FAZENDA SÃO JOÃO: LIBERDADE CONDICIONADA, TESTAMENTO E
TRAJETÓRIA DOS EX - CATIVOS**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito para obtenção do grau de Licenciada em História da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientadora: Profª Dra. Renilda Vicenzi

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:
29/06/2016

BANCA EXAMINADORA


Profª Dra. Renilda Vicenzi – UFFS


Prof. Dr. Délcio Marquetti – UFFS


Profª Me. Natália Garcia Pinto – UFRGS

À Idivane, Leonel, Lidiane, Danrlei e Ana Julia.

AGRADECIMENTOS

Agradecer. Como às vezes isso é difícil.... por onde começar? Bom, primeiro, agradecer a Deus pela vida e pela sabedoria para trabalhar com tantas atividades no mesmo semestre e chegar ao fim dele cumprindo as metas. Agradecer a minha família, minha mãe Idivane, meus irmãos Danrlei e Lidiane, pela paciência e companheirismo. Ao meu pai Leonel e a minha irmã Ana Julia, que mesmo de longe, sempre estão por perto. Aos colegas de trabalho, aos colegas da universidade, aos meus amigos e demais familiares, que esperam e cobram minhas visitas... Enfim, a todos que convivem comigo e sabem o que representou este trabalho.

Meu agradecimento também aos mestres, todos os professores que contribuíram até hoje com minha formação, mas em especial minha orientadora Renilda, que além de incentivar esta pesquisa, esteve presente em todos os momentos do trabalho. Também agradecer as contribuições da banca, os professores Délcio e Natália.

Enfim, agradecer a comunidade Invernada dos Negros, em especial ao Teco, a Roseli, a dona Nair, ao seu Nico, dona Angelina e seu Sebastião que nos receberam de braços abertos na comunidade. Espero que esse trabalho possa contribuir com a comunidade e retribuir a hospitalidade.

RESUMO

A busca pela liberdade esteve presente durante os quase quatro séculos de escravidão no Brasil, podendo ser alcançada de diversas formas, entre elas a alforria. Em nossa pesquisa, trabalhamos inicialmente com duas fontes primárias: a Carta de Alforria e o Testamento deixados pelo senhor Matheus José de Souza e Oliveira e sua esposa Pureza Emília da Silva. A Carta é datada de 20 de janeiro de 1866, e registra a alforria de forma condicionada aos seus escravos. No Testamento realizado em 1877, os senhores destacam a alforria de alguns libertos, dão liberdade a outros cativos e deixam a eles um terço das terras da Fazenda São João, Distrito de Campos Novos/SC. Através destas fontes evidenciamos as negociações em torno da liberdade. Além disso, através de fontes eclesiásticas e cartoriais reunimos informações dos descendentes de africanos que foram escravizados na referida fazenda e traçamos a trajetória de alguns de seus familiares ao longo do século XX.

Palavras-chave: Escravidão; liberdade; trajetória; Fazenda São João.

ABSTRACT

There were many ways to achieve freedom during the almost four centuries of slavery in Brazil. One of them is emancipation. On this work we focused on two main historical sources: The emancipation charter and the will left by Matheus José de Souza e Oliveira and his wife Pureza Emília da Silva. The charter was written on January 20th 1866 and registers a conditional emancipation to his slaves. On the will written in 1877 they highlight the emancipation of some of the freed slaves, set free other slaves and leave to them one third of the lands of São João farm, district of Campos Novos/SC. These sources reveal us the negotiations on freedom. Besides, by means of ecclesiastical and notarial sources we were able to gather information about the African descendants slaved on the mentioned farm and to trace the path of some of his family members along the 20th century.

Key words: Slavery; freedom; path; São João farm.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Cemitério da Comunidade Quilombola Invernada dos Negros	37
Figura 2- Cemitério da Comunidade Quilombola Invernada dos Negros	38
Figura 3- Taipa de pedras no Cemitério da Invernada dos Negros	39
Figura 4- João Manuel de Souza, filho do legatário Manoel.....	48
Figura 5- Família de João Manoel e Conceição em 1935	49
Figura 6- Antonio de Souza, conhecido como Nico Souza.....	50
Figura 7- Lápide de Cândido Manoel de Souza	52
Figura 8 - José Maria Gonçalves de Lima, conhecido como Teco Lima	56
Figura 9 - Angelina Fernandes da Silva Garipuna	61
Figura 10 - Sebastião dos Santos.....	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Distribuição (%) da população no termo de Lages, por freguesias, segundo condição social e sexo (1861 e 1862)	19
Tabela 2 - População escrava em Lages	23

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I	16
2. FAZENDA SÃO JOÃO: A LIBERDADE CONDICIONADA, O TESTAMENTO E OS LEGATÁRIOS	16
2.1 A região e a Fazenda São João	17
2.2 Alforria condicionada	23
2.3 O testamento e inventário	31
2.4 Os legatários	33
CAPÍTULO II.....	46
3. TRAJETÓRIA DOS FILHOS E NETOS DOS LEGATÁRIOS NO TERRITÓRIO	46
3.1 Trajetória genealógica dos descendentes de Josepha e Domingos de Souza	46
3.1.1 Manoel de Souza	47
3.1.2 Margarida de Souza	54
3.1.3 Damásia Maria de Souza	57
3.2 Trajetória genealógica dos descendentes de Francisco de Souza.....	62
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
5. REFERÊNCIAS	69

1. INTRODUÇÃO

Por muitos anos, a historiografia brasileira ficou silenciada sobre o período do pós-abolição. A História ensinada nas escolas encerrava com a assinatura da Lei Áurea, em 1888, pela Princesa Isabel. No entanto, essa parte da historiografia começou a ser questionada ao longo do século XX. Assim, iniciam os estudos da história das comunidades quilombolas¹, mobilidade social e trajetórias dos ex-cativos no período após a abolição.

Ao mesmo tempo, quando falamos da escravidão, a percepção de muitas pessoas é de que ela esteve distante da realidade do Sul do país. Isso ocorre porque na maior parte da literatura o tema era invisível. Além disso, o pouco estudo da escravidão em sala de aula e a pouca divulgação dessa história faz com que muitos desconheçam que houve escravidão no Sul e, especialmente, em Santa Catarina. Assim, desconhecem também que hoje existem comunidades quilombolas em nosso estado.

Porém, aos poucos vão surgindo pesquisadores que se dedicam a estudar o tema, como Raquel Mombelli (2015), que por um viés mais antropológico, tem contribuído para a divulgação da existência de diversas comunidades quilombolas no Sul do Brasil, onde a presença negra escravizada se dava tanto nas áreas urbanas como nas rurais e em diversas atividades econômicas.

¹ Há divergências com relação à definição do termo quilombo. E para compreendermos a forma como ele é visto nesta pesquisa utilizaremos a definição descrita por Raquel Mombelli (2015). Ela explica que no senso comum, permaneceu a definição histórica de que quilombo é o acampamento de africanos fugidos da escravidão. Essa definição foi dada pelo Conselho Ultramarino, da administração colonial portuguesa de 1740. “Nessa definição quilombo era assim definido 'toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele” (MOMBELLI, 2015, p. 137). A autora destaca que essa ideia de quilombo permaneceu e permanece sendo usada até hoje, estando presente inclusive em materiais didáticos. Também está presente nos discursos de segmentos que se manifestam contrários aos direitos quilombolas. “A superação dessa noção de quilombo se faz urgente, porque ela sustentou as práticas de racismo e de violência contra os africanos e seus descendentes, contra suas expressões organizativas, culturais e religiosas no passado e no presente” (MOMBELLI, 2015, p. 138). A pesquisadora salienta que onde houve escravidão surgiram processos de resistência, que ocorreram de várias formas, sendo uma delas a construção de territórios de liberdade, que são territórios quilombolas.

Entende-se por comunidade quilombola, portanto, o novo conceito proposto especialmente pós 1994, após os debates da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Nesse sentido, de acordo com o Decreto 4. 887, promulgado em 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos (...) grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm).

Mombelli destaca que “nessa perspectiva, o quilombo passa a ser compreendido como algo constituído a partir de fortes laços de sentimento de pertencimento a uma comunidade, laços que transcendem os de consanguinidade e de parentesco, com valores e costumes comuns, além da identidade fundada nas experiências compartilhadas de discriminação. Assim, a definição afasta-se completamente daquelas visões congeladas do passado – do quilombo histórico – para destacar as formas de organização social e política dessas comunidades quilombolas e de sua resistência histórica no presente momento” (MOMBELLI, 2015, p. 139).

Mombelli (2015, p. 133) destaca que atualmente a população negra se encontra mobilizada em busca de direitos e políticas públicas, que foram negadas historicamente. “Um exemplo evidente são as 133 denominadas comunidades remanescentes de quilombos no sul do Brasil que solicitam o reconhecimento e a regularização fundiária das suas terras, por meio do INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária)”. Só em Santa Catarina, de acordo com a autora, são 16 processos de reconhecimento abertos.

A solicitação de regularização fundiária se refere ao acesso à terra dessas comunidades que se deu: “por doação, por serviços prestados, por compra ou por meio das denominadas terras de santo. Estas diferentes formas de obtenção ao acesso a terra revelam também modos particulares de uso e ocupação dessas áreas de terra historicamente mantidas na invisibilidade social” (MOMBELLI, 2015, p. 134). Nesse caso, a autora cita que dos casos estudados por ela, em três deles as comunidades quilombolas tiveram sua origem relacionadas à doação de terras do senhor através de testamento, sendo elas: Invernada dos Negros, em Campos Novos (SC); Casca, em Mostardas (RS); e Invernada Paiol de Telha em Guarapuava (PR).

Historicamente, na região dos Campos de Lages, houve a presença de escravos, muito ligada à pecuária, às atividades agrícolas e domésticas. Os campos de Lages fizeram parte do caminho das tropas que levavam o gado à Sorocaba, em São Paulo. Assim, a escravidão nessa região não se torna excepcional, pois faz parte da exploração colonial da mesma, desde o final do século XVIII.

Nossa pesquisa encontra-se nesse espaço geográfico. De forma mais específica, na Fazenda São João, que pertenceu a Matheus José de Souza e Oliveira e a sua esposa Pureza Emilia da Silva. Foi neste local que em 1866 o fazendeiro concedeu alforria condicionada para seus escravos e em 1877, deixou em testamento, a terça parte de suas terras, a três libertos e oito escravos.

Esses legatários² da terra fixaram-se no espaço recebido e seus descendentes hoje formam a Comunidade Quilombola Invernada dos Negros, situada nos municípios de Campos Novos (SC) e Abdon Batista (SC). A comunidade já foi tema de pesquisas antropológicas. Entre os pesquisadores que se voltaram a estudar a Invernada dos Negros está Raquel Mombelli (2015). Ela destaca que

² Legatário é aquele para quem alguém deixou algum bem por meio de testamento. Já herdeiro é o que recebe os bens da herança por força da lei. Devido a essa diferenciação jurídica, os ex-cativos da Fazenda São João são chamados de legatários e não de herdeiros.

Para os membros da comunidade, a referência à existência do testamento equivale a uma lei a ser seguida rigorosamente pelos herdeiros. E foi o que fizeram, mesmo que a posse desse documento pela comunidade só foi possível há poucos anos. Até o presente momento, a comunidade dos atuais herdeiros da Invernada estabelecem por meio da memória social uma correspondência entre os antigos legatários – os ex-escravos – e a continuação de uma rede de descendência de parentesco onde todos se reconhecem “como parentes”. Essa linha de parentesco é uma referência para definir quem é ou não herdeiro e conseqüentemente quem tem o direito às terras da Invernada dos Negros, o que equivale, para seus membros, ao documento legal da terra. (MOMBELLI, 2015, p. 136).

Para Mombelli (2015, p.136) essas “redes de parentesco” além de informar sobre as formas de organização da comunidade, mostram a capacidade de resistência da mesma. A autora acredita que é isso que possibilita a existência da Invernada dos Negros até os dias de hoje. Porém, como vimos, a maioria dos estudos voltados a essa comunidade foram realizados na área da Antropologia. Devido a isso, nossa pesquisa busca compreender a formação e resistência da comunidade por um viés mais histórico.

Nesse sentido, nossa pesquisa tem o objetivo de analisar a história da comunidade Invernada dos Negros. De forma mais específica buscará mapear os descendentes dos legatários, registrando a trajetória de escravos, libertos e seus descendentes. O estudo busca, portanto, conhecer mais sobre quem eram os escravos libertos e a trajetória dos descendentes dos ex-cativos. Para construir essa trajetória através do mapeamento, utilizaremos metodologias propostas pela micro-história, entre elas a redução de escala, ou seja, a microanálise.

Giovanni Levi (1992, p. 136) afirma que a “micro-história como uma prática é essencialmente baseada na redução da escala de observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental”. O autor pontua que as escalas contribuem para descrever estruturas sociais, que são complexas, sem deixar de lado a visão do espaço social de cada indivíduo.

O objetivo da utilização dessa metodologia é justamente observar e buscar encontrar fontes que revelem fatores não observados anteriormente. Ou seja, nossa pesquisa busca conhecer mais historicamente a comunidade. Levi (1992, p. 141) descreve isso ao afirmar que “(...) os fenômenos previamente considerados como bastante descritos e compreendidos assumem significados completamente novos, quando se altera a escala de observação”.

Assim, utilizamos inicialmente as fontes primárias referidas: a carta de alforria e o testamento. Além disso, a fim de construir a memória genealógica dos descendentes dos ex-

cativos, mapeamos as informações a partir de registros eclesiásticos³ (batismo, casamento e óbitos) e cartoriais⁴.

Como afirma Carlos Bacellar (2010, p.38), os arquivos cartoriais também são preciosos para a pesquisa histórica, mas enfrentam sérios riscos de conservação. Já os arquivos eclesiásticos, ele destaca que nem sempre são facilmente acessíveis. No entanto, os mais notórios são os da Igreja Católica.

Sobre o uso dessas fontes, Bacellar comenta que registros de batismo, casamento e óbito sempre foram essenciais para os genealogistas. No entanto, a partir da década de 1960, os demógrafos historiadores e historiadores da população passaram a usar tais fontes de maneira intensa.

No que se refere aos arquivos e à disponibilização dos mesmos, o historiador revela que igrejas de outras confissões também contam com documentação relevante. No entanto, o caso dos mórmons (Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias) e seu acervo microfilmado de registros vitais é bastante conhecido. Nosso acesso de forma digital aos arquivos deve-se a essa ação dos mórmons.

A ação dos mórmons, visando microfilmar toda a documentação nominativa que possibilitasse a reconstrução de árvores genealógicas e a conversão retroativa dos antepassados, levou-os a desenvolver intenso trabalho de coleta e pesquisa em todo o mundo. Sua ação mais conhecida, no Brasil, consistiu em copiar os acervos da Igreja Católica, de modo sistemático, até que foram descobertos em suas intenções de caráter religioso e passaram a ter o acesso interditado. (BACELLAR, 2010, p. 41).

Com as fontes disponíveis, assim como no arquivo impresso, há um trabalho de investigação necessário para o historiador. Bacellar (2010) afirma que a paciência é a arma básica do pesquisador em arquivos, seja para descobrir os documentos que deseja, seja para trabalhar na tarefa de cuidadosa leitura e transcrição das informações encontradas.

Bacellar salienta ainda que pesquisar em fontes, principalmente manuscritas, requer o empenho de aprender as técnicas de leitura paleográfica, que permitem o “decifrar” dos escritos.

As primeiras tentativas de leitura de um documento de arquivo deixarão claro que o pesquisador precisa se “moldar” a uma ortografia e a uma gramática diferenciadas. Mesmo documentos datilografados ou jornais têm escritura distinta, e com tais características devemos fazer a transcrição. Contudo, para o documento manuscrito é

³ Fontes disponíveis no sítio <https://familysearch.org>.

⁴ Disponíveis no Cartório de Lages, como a Carta de Alforria, mas também no sítio <https://familysearch.org>.

preciso, antes de tudo, **acostumar-se com a caligrafia**. Boas caligrafias convivem com outras, péssimas, e isso é pura questão de sorte. Todo pesquisador se deparou, alguma vez em sua vida, com caligrafias terríveis, que exigiram esforço concentrado para sua “tradução”. Obviamente não devemos escolher fontes pela sua maior ou menor facilidade de leitura. (BACELLAR, 2010, p. 55). (grifos do autor)

Para a análise das fontes cartoriais e eclesiásticas de nossa pesquisa, precisamos levar tudo isso em consideração. Tanto a paciência na busca das fontes, como na análise das mesmas. Afinal, no século XIX, todas eram manuscritas.

Diante disso, e considerando as fontes localizadas, nosso estudo se divide em dois capítulos. No primeiro, trabalhamos duas fontes (carta de alforria e testamento/inventário) a fim de problematizar a liberdade condicionada dos escravos de Matheus José de Souza e Oliveira e Pureza Emília da Silva. Também buscamos conhecer mais dos legatários através dos registros eclesiásticos e cartoriais.

Já no segundo capítulo buscamos constituir a trajetória de descendentes dos legatários durante o século XX. A construção da memória genealógica se deu através do mapeamento de informações em registros eclesiásticos e cartoriais. Ao mesmo tempo em que observamos a história das famílias sendo construídas pudemos ir percebendo a formação da comunidade hoje conhecida como Comunidade Quilombola Invernada dos Negros.

CAPÍTULO I

2. Fazenda São João: a liberdade condicionada, o testamento e os legatários

Em 20 de janeiro de 1866, Matheus José de Souza e Oliveira e sua esposa Pureza Emilia da Silva, na fazenda denominada São João, no distrito de Campos Novos, registraram a alforria de seus escravos em Escritura Pública⁵, dando a eles a liberdade condicionada.

Escritura pública condicional de liberdade de escravos, como abaixo se declara⁶:

Saibam quantos este público instrumento de Escritura Pública de liberdade de escravos que sendo no ano de mil oitocentos e sessenta e seis, aos vinte dias do mês de janeiro do dito ano, em casa de residência do Tenente Matheus José de Souza e Oliveira, na fazenda denominada São João, no distrito de Campos Novos, a de pelo dito Tenente Matheus José de Souza e Oliveira e sua mulher dona Pureza Emilia da Silva, em presença das testemunhas adiante nominadas no fim desta assinadas, por eles me foi dito que são senhores e possuidores dos seguintes escravos, Josepha, de nação, idade de trinta anos, mais ou menos, Margarida, de idade de cinco anos, mais ou menos, Antonio crioulo, idade de onze meses, Damazia, idade de um ano mais ou menos, Manoel, nove anos, mais ou menos, Domingos, vinte e cinco anos, mais ou menos, Salvador, vinte e cinco anos, mais ou menos, Inocência, quarenta anos, mais ou menos, Geremias de idade de sessenta anos, os quais escravos acima mencionados passam livres e desembaraçados de ônus ou hipoteca, ou de qualquer outra obrigação que as seguintes, e que por isso atestam os bons serviços que os ditos escravos a seus senhores tem prestado e a muita amizade que lhes tem, declaram que é de seus gostos e vontades, que por morte de ambos os senhores, os escravos ficassem forros e libertos como se nascidos fossem de ventre livre, com as condições seguintes: só gozarão da liberdade que ambos lhes concedem depois do falecimento do que sobreviver ao que primeiro falecer, mas para gozarem este benefício e visto que continuassem a prestar bons serviços, e estes feito com gosto e contentamento, podendo ser revogada esta nossa vontade de, digo, podendo ser revogada esta disposição nos casos seguintes: Primeiro, por qualquer deles, que prevaricar ou tentar contra a existência de qualquer deles, seus senhores, cuja graça findará para aquele que o fim não prejudicará ao que bem se considerar. Segundo, por roubos furtos e falta de respeito a eles senhores, ou mesmo má vontade em servi-los. Entendendo-se que aquele que cometer estas faltas, será considerado fora da carta e para que fique esclarecido e considerado como tal, os ditos senhores foram continente nessa declaração dirigida ao Tabelião alegando os motivos por onde ficou fora do favor nesta

⁵ Fonte inédita nos trabalhos e pesquisas sobre a atual Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Grande maioria dos trabalhos parte do Testamento de Matheus José de Souza e Oliveira e Pureza Emília da Silva, datado de 1877, e seu posterior Inventário. A Carta de Alforria está disponível no Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Lages e cuja cópia temos em mãos para o desenvolvimento da pesquisa.

⁶ As fontes cartoriais e eclesiásticas utilizadas nesta pesquisa foram transcritas para caracteres modernos a fim de facilitar a leitura. Tal procedimento é o indicado por Carlos Bacellar (2010). O autor afirma que a transcrição de documentos manuscritos exige que o pesquisador tome alguns cuidados, principalmente quando se fala na modernização, o que pode ocasionar na mudança do sentido. “A manutenção da grafia original, transcrita para caracteres modernos, é sempre mais interessante do que as tentativas de modernização. Esta sempre traz embutido o risco de má interpretação, alterando-se o sentido original do texto”. (BACELLAR, 2010, p. 59).

concedida o escravo que mal praticar, cuja declaração servirá para ser considerado prejudicado aquele que as mesmas indicam. (...) Em tempo pelos ditos proprietários, foi mais declarado, que igual favor concediam a qualquer crioulo filhos das escravas estas mencionadas, o que tudo presenciaram as mesmas testemunhas comigo Tabelião José Luiz Pereira.

Testemunhas Delfino Prudêncio Machado Pereira e Joaquim Machado Pereira.

O documento é, na verdade, uma alforria condicionada, ou seja, onde o senhor Matheus concede liberdade, mas estabelecendo condições. Neste caso, uma delas é a de que os então cativos deveriam servi-lo até a morte. Tal fato não ocorreu isoladamente na história da escravidão no país e de forma especial, pós 1850. Com o fim do tráfico negreiro e o aumento do debate sobre o fim do trabalho escravo, os senhores sabiam que o sistema escravista não duraria para sempre. Assim, criavam novas relações a fim de que, de alguma forma, o trabalhador seguisse servindo-o. Ao mesmo tempo, essas novas formas de relação entre senhores e escravos demonstram que havia e se intensificava as formas de resistência por parte dos negros escravizados.

Podemos problematizar esse momento a partir de Michel Foucault (1997) que destaca as relações de micropoderes. Nesse caso, é possível perceber que os escravos não apenas sentiam/sofriam o poder, mas articulavam/negociavam com seus senhores novos espaços e vantagens. Para Foucault (1997), cada indivíduo detém um certo poder. Assim, considerando as relações entre senhores e escravos, podemos compreender que havia poder dos dois lados⁷, ressalvadas as proporções. O senhor por deter a propriedade dos mesmos e os negros escravizados por se submeter a esse poder, mas muitas vezes negociando mudanças, já que havia formas de resistências, como a fuga. Ou seja, muitos senhores utilizavam a concessão de liberdade condicionada e a constituição de famílias escravas para manter a estrutura como estava e evitar fugas e rebeliões. Por outro lado, os escravos iam conseguindo pequenos avanços nessa relação com os senhores.

2.1 A região e a Fazenda São João

Antes de dar sequência a nossa pesquisa e análise das fontes, é preciso compreender de forma rápida a escravidão na região de Lages/Campos Novos. Uma das pesquisas que trabalha a história da região é a de Nilsen Borges, intitulada “Terra, gado e trabalho: sociedade e economia

⁷ Sobre resistência escrava, entre outros, ver: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

escravista em Lages, SC” (1840-1865), de 2005. O trabalho de Borges vai, portanto, até um ano antes da carta de alforria trabalhada em nossa pesquisa. O autor aborda o processo de derrocada da escravidão e as consequências/reflexos na região no qual nosso estudo está também inserido.

Borges destaca que o acirramento da política abolicionista, através da proibição do tráfico negreiro em 1850, provocou um redirecionamento do tráfico inter e intraprovincial. O autor destaca ainda que a grande maioria das pesquisas se baseou no sistema escravista das grandes *plantations* exportadoras. Mas que a partir da década de 1980, a produção historiográfica tem buscado um melhor entendimento do funcionamento do sistema escravista no Brasil, fugindo das interpretações clássicas.

Assim, a reeleitura das fontes convencionais sob um novo olhar crítico, e a busca de fontes anteriormente negligenciadas, como inventários post-mortem, assentos de batismos, casamentos e óbitos, processos crimes, contratos de prestação de serviços, entre outras, passaram a servir de base para pesquisas sobre a presença escrava em atividades voltadas para o mercado interno no Brasil e sua relação com o mercado exportador. (BORGES, 2005, p. 21-22).

Foi devido a esse pensamento e baseado na leitura das diversas fontes citadas pelo autor, que foi possível o debate sobre a presença negra em Santa Catarina. Afinal, o estado seria uma “região periférica com relação ao grande sistema de plantation escravista” (BORGES, 2005, p. 22). O pesquisador questiona essa visão de periferia em relação às regiões de grande exportação.

Sobre a formação dos povoados, Borges (2005) destaca que o processo de colonização do Planalto Serrano teve início a partir da primeira metade do século XVIII, que estabelecia uma via terrestre para o transporte do gado rio-grandense, evitando os custos do frete marítimo cobrados em Laguna. Foi dessa forma que se fixaram nos locais de pouso e descanso do gado, os primeiros moradores permanentes do local.

Neste contexto, o governador da capitania de São Paulo, Morgado de Matheus, determinou o início do processo de povoamento da região através da doação de sesmarias. Em 1771, após três tentativas frustradas, Antônio Correia Pinto de Macedo fundou o núcleo originário do povoado, que foi erigido a categoria de vila em 1774 sob a denominação de Vila de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages. (BORGES, 2005, p. 43-44).

Em 25 de maio de 1860, Lages foi elevada à categoria de cidade através do decreto n.º 500, pelo governo da Província e faziam parte do termo de Lages no século XIX as freguesias de Nossa Senhora do Patrocínio dos Baguais, São João Batista dos Campos Novos, São Joaquim do

Cruzeiro da Costa da Serra e Curitibanos, sendo a Vila de Lages o centro social, político e econômico da região. Ao longo do século XIX, boa parte das freguesias foi sendo desmembrada de Lages, como: Curitibanos em 11 de julho de 1869, Campos Novos em 30 de março de 1881 e São Joaquim em 28 de agosto de 1886 (BORGES, 2005, p. 47).

Na pesquisa, Borges (2005) apresenta uma tabela com a distribuição percentual da população em Lages por freguesias, segundo condição social e sexo (1861 e 1862). A tabela, portanto, nos permite observar a freguesia de Campos Novos, onde a Fazenda São João está localizada.

Tabela 1- Distribuição (%) da população no termo de Lages, por freguesias, segundo condição social e sexo (1861 e 1862)

Ano	Freguesia	Livres		Pretos e Pardos		Escravos		Total
		H	M	H	M	H	M	
1861	Lages	53,3	53,9	64,6	67,8	49,8	49,4	56,1
	Campos Novos	26,0	23,6	22,6	21,7	13,2	11,9	22,2
	Baguais	20,7	22,5	12,8	10,5	37	38,7	21,7
	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1862	Lages	53,8	55,8	57,3	70,2	50	49,2	55,7
	Campos Novos	25,2	21,8	32,4	07,1	11,9	13,1	23,8
	Baguais	21,0	22,4	10,3	22,7	38,1	37,7	20,5
	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Ofícios diversos do chefe de Polícia para o Presidente da Província (1859 e 1860) acervo n. ° 1/ Estante n. 2D. APESC.

Fonte: Borges (2005, p.55)

Em relação à população negra, Borges (2005, p. 56) comenta que Licurgo Costa se utiliza do quadro populacional para destacar o “baixo contingente escravo em relação à população livre”.

Tal argumentação encontra coro nos demais autores que tratam do tema da escravidão tanto em Lages como na província de Santa Catarina como um todo. Baseados na comparação da economia catarinense com a das regiões agro-exportadoras destacam a diferença do peso do contingente negro sobre o quadro populacional, enfatizando o fato de que a população negra na província nunca chegou a superar o número de habitantes brancos. (BORGES, 2005, p. 56)

Em Lages, a pecuária foi adquirindo, conforme o autor, além do caráter econômico, o político e social, condicionando o processo de colonização da região, assim como a própria estratificação social e as formas de acesso à terra. Borges (2005) salienta que a fundação e o desenvolvimento de Lages estava condicionado ao tropeirismo e era essa atividade que conectava a criação produzida na região com a economia agroexportadora. Ou seja, era o tropeirismo que colocava Lages na rota do mercado de abastecimento.

Assim, fundamentada na criação de gado (vacum, cavalari e mular), Lages completava o ciclo de tropas formadas no Rio Grande do Sul de passagem pela região. “O desenvolvimento econômico e demográfico da região de Lages ao longo dos séculos XVIII e XIX se manteve diretamente condicionado à formação de grandes propriedades fundiárias voltadas para a exploração da atividade pastoril”. (BORGES, 2005, p. 78).

Como vimos, Borges (2005) destaca que o desenvolvimento do tropeirismo articulava e conectava a economia da região com a economia agroexportadora, seja no escoamento da produção local, na venda do gado e produtos agrícolas, como também na obtenção de escravos e gêneros de necessidade não produzidos na região.

É nesse contexto que se encontra a Fazenda São João, onde o fazendeiro Matheus de Souza e Oliveira trabalhava especialmente com a criação de gado. Raquel Mombelli e José Bento (2006) trazem dados sobre o título definitivo de terras de Matheus José de Souza e Oliveira, expedido em 28 de maio de 1875. De acordo com os autores, no processo de titulação, as testemunhas Venâncio Manoel Gonçalves e Pociônio Gonçalves Brito declararam que o fazendeiro “cultivava as ditas terras por mais de vinte oito, vinte e nove ou trinta anos, mais ou menos. Disseram mais, no ato da legitimação: que as ditas terras não eram sesmaria ou concessões do governo e que não constava ter alguém nas mesmas” (MOMBELLI; BENTO, 2006, p. 34).

Mombelli e Bento destacam que a demarcação da área teve início em 16 de janeiro de 1875, sendo encerrada em 25 de janeiro de 1875. O documento descreve:

(...) Ficando assim medidas e demarcadas as terras do posseiro Matheus José de Souza e Oliveira, com a área de cinquenta e um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta metros (ou vinte e três milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos setenta braças quadradas) – sendo vinte e cinco milhões seiscentos sete mil setecentos oitenta metros (ou onze milhões seiscentos trinta e nove mil novecentas braças quadradas (...)) Essas terras são em parte montanhas, sendo em artes (*sic*) boas para as plantações do pau e parte boas para pastagem (...). (MOMBELLI; BENTO, 2006, p. 34).

Matheus de Souza e Oliveira somente conseguiu legalizar suas terras, portanto, dois anos antes de falecer em 1877. Em seu testamento⁸, datado do mesmo ano, e o qual debateremos com mais profundidade nessa pesquisa, o fazendeiro deixou a seus escravos a terça parte de suas terras que corresponde a cerca de 7.950 hectares, ou seja, 79.500.000 m². Considerando que esses números se referem à terça parte, podemos compreender o tamanho total da fazenda.

Em seu inventário⁹, datado de 1877, são listados os animais que faziam parte de seus bens e que nos dá uma noção da criação e produção nas terras da Fazenda São João. São listados 1276 animais, sendo: 250 bois criados; 100 bois de dois anos; 180 bois de três anos; 30 vacas criadas; 20 vacas de três anos; 15 vacas de dois anos; 10 vacas de um ano; 80 vacas xucras; 100 vacas xucras; 18 novilhas de dois anos; 100 terneiras; 30 vacas mansas; 10 novilhas; 8 novilhas de dois anos; 53 bestas mancas; 25 bestas xucras; 10 bestas de dois anos; 6 bestas de um ano; 20 éguas com crias de burros; 23 éguas; 10 potrancas de dois anos; 12 éguas de três anos; 8 potrancas de um ano; um burro; 5 burras com cria; 5 burras solteiras; 3 burras de três anos; 2 burras de um ano; 37 cavalos mansos; e 105 ovelhas.

O inventário de Matheus de Souza e Oliveira nos revela que além da esposa Pureza Emilia da Silva e os escravos, seu pai Joaquim Antunes de Oliveira também foi herdeiro. Mostra ainda que as terras de Matheus faziam divisa com as de seu irmão João Antunes de Souza. Ou seja, ele não vivia sozinho na região, estava acompanhado de familiares.

Ainda sobre a Fazenda São João, a Carta de Alforria nos permite uma problematização. É possível observar no documento, transcrito no início deste capítulo, que apenas Josepha era “de nação”, ou seja, africana. Os demais eram crioulos nascidos no Brasil e eram, portanto, fruto do tráfico interno¹⁰.

Rafael Scheffer (2006) realizou a pesquisa “Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888” que, embora trate de uma cidade e de um porto em específico, nos ajuda a entender o tráfico interprovincial para Santa Catarina. O autor afirma que o tráfico interno, mesmo tendo ganhado força após 1850, ainda é pouco estudado na historiografia. Scheffer (2006, p. 16) argumenta que a ênfase ainda se dá sobre o tráfico africano, “mas findo o

⁸ Testamento e Ação de inventário de Matheus José de Souza e Oliveira. Arquivo histórico Dr Waldemar Rupp de Campos Novos/SC. Tombo 006, cópia autenticada.

⁹ Idem.

¹⁰ Ver: FLORENTINO, Manolo. Tráfico, Cativo e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

comércio atlântico no início da década de 1850, o tráfico interno aparece como um dos elementos principais para a contextualização das últimas décadas da escravidão no Brasil”.

Para o autor, a transferência de escravos entre as províncias brasileiras não era um fato novo. Ele aponta que o comércio interno de cativos sempre existiu em maior ou menor escala desde a presença da população escrava no país. Contudo, ele salienta que o volume do tráfico interno sempre foi significativamente menor que o do comércio africano, mas que o mercado interno ganhou força após a proibição do tráfico atlântico em 1850. “Após a abolição do tráfico atlântico, o problema da diminuição progressiva dos plantéis, por morte, fuga ou alforria continuava. Os lavradores e proprietários, para ampliar ou mesmo manter o número de seus cativos, voltaram-se então a única fonte de escravos ainda disponível: o próprio Brasil” (SCHEFFER, 2006, p.17).

Observando a historiografia brasileira, Scheffer (2006, p. 41) afirma que o período de maior volume do tráfico interno de escravos se deu entre 1850 e o início da década de 1880. “Neste período, milhares de cativos foram transferidos intra e inter-regionalmente. Como apontam os estudos de Robert Slenes e Robert Conrad (...), o número de transferências entre as regiões gira em torno de 200 a 300 mil escravos”.

A partir dessa análise do tráfico interno de forma geral, Scheffer (2006) tenta esclarecer a posição da província de Santa Catarina dentro deste mercado, apesar de seu trabalho ter como foco o porto de Desterro.

Faltam-nos dados para entendermos a dinâmica da expansão e manutenção dos plantéis no período anterior a 1850, e dessa forma percebermos como nascimentos e óbitos afetavam esta população. De toda forma, com essas dificuldades no pós 1850, os senhores de escravos de Santa Catarina, em grande parte produtores de alimentos, de baixo preço e que enfrentavam uma grande concorrência nas outras províncias, passaram a enfrentar condições econômicas adversas para promover a expansão e manutenção dos plantéis através da importação de cativos. Contudo, a compra de escravos no mercado interno ocorreu em pelo menos uma região da província. Estudos focados na cidade de Lages apontam para a existência do comércio de escravos em um momento de expansão da escravaria na região, após o fim do tráfico atlântico. (SCHEFFER, 2006, p. 45-46)

O autor traz números de escravos em alguns municípios catarinenses do período, entre eles, Lages.

Tabela 2 - População escrava em Lages

Ano	População escrava
1840	290
1852	603
1859	1.304
1864	1.403
1885	1.107

Fonte: Tabela produzida pela autora com dados disponíveis em Scheffer (2006, p. 48)

Scheffer (2006, p.48) destaca que Lages contrasta com os demais municípios devido a sua economia, que era muito ligada a pecuária. Conforme é possível observar na tabela, os dados apontam que a cidade duplicou o número de população escrava após a proibição do tráfico atlântico.

Como em grande parte deste período analisado por Scheffer (2006) Campos Novos ainda pertencia a Lages, podemos perceber o contexto em que é formada a escravaria de Matheus José de Souza e Oliveira e Pureza Emília da Silva. Se considerarmos a ação de legitimação de terras de 1875, vista anteriormente, onde se afirma que o fazendeiro utilizava as terras há cerca de 30 anos, é possível afirmar que a Fazenda São João foi uma das que constituiu sua escravaria próximo ou após 1850, por isso a maioria de seus cativos eram crioulos.

2.2 Alforria condicionada

De acordo com o documento, os escravos Josepha, Margarida, Antônio, Damásia, Manoel, Domingos, Salvador, Inocência e Geremias, ficaram livres de ônus, hipoteca ou de qualquer outra obrigação. A liberdade foi alcançada devido aos “bons serviços” que os mesmos prestaram. No entanto, essa liberdade impunha condições. Os escravos apenas seriam livres após a morte de ambos os senhores e se cumprissem as demais condições, como a de continuar a prestar “bons serviços”¹¹.

¹¹ Sobre a precariedade de liberdade, a concessão senhorial, a resistência e as conquistas cativas, ver: CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem*. Porto Alegre: Editora Est, 2003.

A carta poderia ser revogada, ainda, por Matheus e Pureza, caso os libertos prevaricassem ou tentassem contra a existência dos senhores, por roubos furtos e falta de respeito aos senhores, ou mesmo má vontade em servi-los.

O estabelecimento de condições para a liberdade de africanos e descendentes de africanos escravizados pode ser vista como uma forma de postergar a liberdade real. Como discutimos anteriormente, os senhores e proprietários da mão de obra escravizada sabiam da proibição do tráfico negreiro desde 1850 e tinham consciência de que a abolição não tardaria.

A alforria condicionada dos cativos da Fazenda São João, nos permite problematizar sobre a escravidão e as formas de buscar a liberdade. Um dos autores que debate essa questão é Ronaldo Vainfas. Para o autor, a escravidão acabava geralmente de duas formas: ou por morte natural ou pela alforria. “No caso da alforria, havia três modos legais de um ex-escravo comprovar seu estado de forro: a carta ou ‘papel de liberdade’ (...) algumas vezes registrada em cartório em livro de notas, outras somente como um papel particular; o testamento ou *codicilo*; a pia batismal”. (VAINFAS, 2001, p.29-30).

Kátia Mattoso, por sua vez, destaca que há vários caminhos de liberdade para o escravo brasileiro: a fuga, a morte, dispositivos legais próprios do século XIX e a alforria. De acordo com a autora, a liberdade através da alforria é um dispositivo legal.

Em geral, esta é concedida em documento escrito, assinado pelo senhor ou por um terceiro, a seu pedido, se ele é analfabeto. Para evitar contestação, tornou-se hábito que o documento seja registrado no cartório em presença de testemunhas. (...) Muitas delas são outorgadas por manumissão em testamento ou nas pias batismais. O proprietário renuncia assim voluntariamente a seu *manus* sobre o cativo, que se torna homem livre “como se o fora de nascença”, segundo a expressão habitual no texto das alforrias. (MATTOSO, 2003, p.177-178).

No que se refere às alforrias, elas podiam ser gratuitas, onerosas ou condicionadas. Nesse último caso, Gabriel Aladrén (2009) destaca que as alforrias condicionadas, especialmente as que têm como condição a prestação de serviços, ora são consideradas gratuitas e ora são consideradas onerosas.

As alforrias condicionais são mais ambíguas. Podem aproximar-se das gratuitas incondicionais quando requerem como contrapartida do escravo um tempo de serviço breve, ou mesmo quando exigem que se preste serviço até a morte do senhor, se este estiver na iminência da morte. Por outro lado, muitas vezes o senhor tardava a falecer e o escravo ficava preso a essa condição durante muitos anos. Da mesma forma, havia

alforrias em que se exigia que o escravo prestasse cinco, seis ou até 10 anos de serviço, apesar de não serem muito frequentes. (ALADRÉN, 2009, p. 47).

Aladrén (2009, p.47) salienta, contudo, que independente de se aproximar das gratuitas ou onerosas, a alforria sob condições, seja qual for ela, era para os senhores uma forma de presumir que os escravos iriam permanecer cativos até cumprirem as condições.

O estabelecimento de condições para a liberdade não foi uma experiência somente da Fazenda São João e, além de Aladrén, encontramos diversos autores que tem trabalhado sobre o tema. Uma das referências é Kátia Mattoso (2003). A autora ressalta, por exemplo, que a alforria, seja gratuita ou onerosa (paga pelo escravo), pode ser revogada. E os motivos dos proprietários podiam ser inteiramente subjetivos, como a prestação de “bons serviços”.

A realidade jurídica mudou somente após 1865, quando os tribunais declararam que tal procedimento era inadmissível. Contudo, Mattoso (2003, p.180) faz uma ressalva: “Apesar desse embargo, a revogação da alforria por motivo de ingratidão, prevista no título 13 do livro 4 das Ordenações Filipinas do século XVII, se mantém oficialmente legal. Somente em 1917 o Brasil adotou um Código Civil próprio”.

Hebe Mattos (2013) frisa que as Ordenações Filipinas e o Direito Romano previam a possibilidade de revogação das alforrias por ingratidão. “Ou seja, neles a relação entre o senhor e o escravo era mais que uma simples relação de propriedade – que se desfazia com a abdicação desta. Pressupunha deveres de fidelidade e lealdade pessoais, que se perpetuavam mesmo após a alforria” (MATTOS, 2013, p.187).

Diante das condições impostas nas alforrias com cláusulas restritivas, como as de tempo, é preciso problematizar sobre a condição de liberdade, afinal o então escravo somente consegue obter sua alforria total quando elimina todas as restrições. Somente assim se torna um cidadão livre.

Katia Mattoso (2003) levanta esse debate e questiona sobre até que ponto o escravo que recebe uma carta de alforria condicionada se torna liberto. Ela afirma que ser libertado não significa ser livre imediatamente, afinal, o seu comportamento continua a ser o mesmo do escravo. Isso ocorre porque devido à liberdade condicionada, ele continua devendo obediência, humildade e fidelidade aos senhores.

De acordo com a autora,

Como o irmão escravo, o liberto deverá trabalhar e fazê-lo nos ofícios e serviços reservados aos grupos sociais inferiores. Sua conquista somente beneficiará aos seus descendentes, cidadãos à parte, que terão assimilado completamente o modelo branco. O liberto, este é obrigado a se contentar com um primeiro passo e com o respeito que sua libertação lhe dá na comunidade negra. (MATTOSO, 2003, p.206).

A alforria condicionada não era, portanto, uma liberdade real. Especialmente pelas condições subjetivas descritas nas cartas. Um exemplo é a carta de alforria trabalhada nesta pesquisa. O que seriam os “bons serviços” para seus senhores? Questões como essas nos fazem refletir sobre a liberdade e a escravidão no país.

Esses documentos nos permitem, além do debate sobre a liberdade, o conhecimento de outras informações. Mattoso (2003) salienta ainda que, em geral, as cartas de alforria nos passam diversas informações sobre os escravos, como: origem, filiação (se conhecida), cor e motivos pelos quais é alforriado. Também traz os nomes das testemunhas e a data do registro em cartório.

No caso da carta de alforria de nossa pesquisa, a mesma foi escrita pelo Tabelião José Luiz Pereira, assinada pelo casal que era proprietário dos escravos e pelas testemunhas Delfino Prudêncio Machado Pereira e Joaquim Machado Pereira.

O documento descreve o nome e a idade da escravaria de Matheus e Pureza. Sendo: Josepha, de nação, idade de trinta anos, mais ou menos, Margarida, de idade de cinco anos, mais ou menos, Antônio, crioulo, idade de onze meses, Damásia, idade de um ano mais ou menos, Manoel, nove anos, mais ou menos, Domingos, vinte e cinco anos, mais ou menos, Salvador, vinte e cinco anos, mais ou menos, Inocência, quarenta anos, mais ou menos, Geremias de idade de sessenta anos.

Analisando a carta, as informações que temos sobre os ex-escravos são o ponto de partida para nossa busca em outras fontes como os documentos eclesiásticos e cartoriais¹². Assim, partindo da provável idade dos escravos, iniciamos a busca inicialmente nos arquivos de Lages, já que nesse período São João de Campos Novos era freguesia¹³ daquele município. Os registros são da Paróquia Nossa Senhora dos Prazeres. A partir da emancipação do município de Campos

¹² As fontes cartoriais e eclesiásticas aqui utilizadas estão disponíveis no sítio <https://familysearch.org>.

¹³ Em 1852, Campos Novos foi considerado apenas um quarteirão, subordinado ao Distrito de Curitiba. Dois anos depois, a Resolução Provincial nº 377, de 16 de junho de 1854, Campos Novos foi elevado à condição de Distrito de Lages e nele veio a criar a Freguesia de São João dos Campos Novos. A freguesia surge na base da pirâmide política e jurídica da província e do município. Enquanto base de uma estrutura político-administrativa atuava como condição elementar de ligação de seus habitantes livres com direitos civis e obrigações.

Novos (em 1881), é possível encontrar fontes e registros na Paróquia São João Batista e no Cartório de Campos Novos.

Foi possível encontrarmos algumas fontes importantes que nos permitem conhecer mais sobre os ex-cativos. Um deles é o registro de batismo de Manoel, que na carta de alforria aparece com mais ou menos nove anos.

Manoel – escravo

Aos seis dias do mês de dezembro de mil oitocentos e cinquenta e quatro, nesta Matriz de Lages, batizei e pus os santos óleos a Manoel, de idade nove meses, filho de Josefa escrava de Matheus José de Sousa e Silva, padrinhos Joaquim Martins de Matos e Andressa Maria da Silva e para constar fiz este assento e para constar fiz esse ver, digo fiz esse assento¹⁴.

Através desse registro percebemos que Manoel é filho de Josepha, também liberta na carta de alforria. Podemos também começar a problematizar as fontes, já que é possível perceber como os registros podem não ser confiáveis no que se refere a datas. É possível, por exemplo, ver a diferença de idade de Manoel ao compararmos o registro de batismo e a carta de alforria. Pelo registro, em 1866 Manoel teria cerca de 12 anos, enquanto a carta aponta que seria cerca de nove anos. Outro fato a destacar é a distinção no livro de batismo de quem é escravo, já que essa condição aparece ao lado do nome da criança batizada e registrada pela Paróquia.

Também localizamos o registro de batismo de Margarida, que na carta de alforria aparece com idade de mais ou menos cinco anos.

Margarida – escrava

Aos seis de agosto de mil oitocentos e sessenta e um nesta Matriz batizei e pus os Santos Óleos a Margarida de oito meses filha de Josefa escrava de Matheus Joze de Oliveira digo de Souza e Oliveira; Padrinhos Joaquim Martins de Mattos, e sua mulher Anna Maria Antunes, todos desta e para constar faço este assento.¹⁵

Margarida também é, portanto, filha de Josepha, liberta em 1866. Nos dois registros de batismo, percebemos ainda que é citado que Josepha é escrava de Matheus José de Souza e

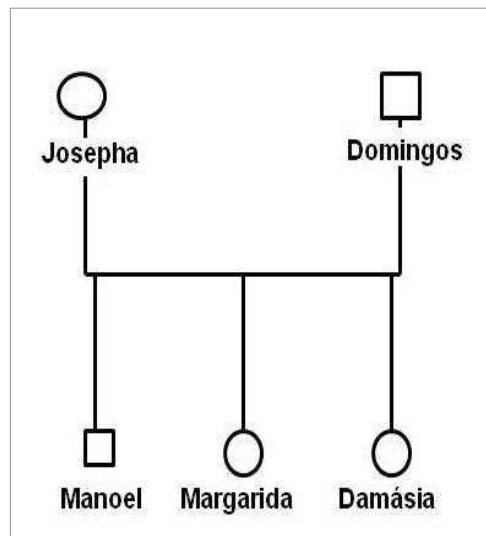
¹⁴ “Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9836-15610-2?cc=2177296> : Acesso em 27 de maio de 2016), Lages > Nossa Senhora dos Prazeres > Batismos 1852, Jan-1860, Jan > Imagem 96 de 254.

¹⁵ “Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977”, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-11917-4?cc=2177296> : acesso em 20 de outubro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Lages > Nossa Senhora dos Prazeres > Batismos 1858, Fev-1863, Ago > Imagem 115 de 194.

Oliveira, mas não cita-se o pai de Manoel e Margarida. Contudo, o fato de não citá-lo não significa que ele não existe.

Na sequência, temos outros documentos que nos revelam informações sobre os escravos. As referidas fontes serão trabalhadas de forma mais detalhada nesta pesquisa. Mas foi possível descobrir que além de Manoel e Margarida, Damásia também é filha de Josepha. Portanto, é possível perceber que há um núcleo familiar. Ao mesmo tempo, observamos ainda que Damásia é filha legítima de Domingos, que provavelmente seja também o pai de Margarida e Manoel, apesar de não constar nos registros encontrados.

A existência de um núcleo familiar explica a existência de crianças na carta de alforria. No início da pesquisa havíamos observado de que se existia crianças escravizadas é porque alguns dos adultos presentes no documento seriam seus pais. E através da localização e cruzamento de fontes conseguimos identificar quem faz parte dessa família cativa. E observando-a através de um diagrama, temos:



A existência de núcleos familiares dentro de médias e grandes escravarias já é tema de estudos da historiografia brasileira. E a descoberta da existência dessa família na Fazenda São João, além de nos possibilitar a problematização, é uma contribuição social para a história da comunidade, pois irá proporcionar que os descendentes dos legatários também possam conhecer mais sobre seus ascendentes.

Um dos pesquisadores que trabalha sobre o tema é Robert Slenes (2001). Ele destaca que os estudos sobre as regiões de *plantation* do Sudeste, áreas de grande importação de cativos, têm

encontrado índices razoavelmente altos de casamentos entre as mulheres cativas de propriedades médias e grandes. Slenes destaca ainda que as pesquisas têm encontrado laços de parentesco “simples”, ou seja, aqueles entre cônjuges e entre pai/mãe e filhos; mas também tem apontado a existência da constituição de famílias, inclusive extensas, e que incorporavam pessoas aparentadas. Segundo Slenes, isso interessava aos cativos, pois se tornava uma estratégia de sobrevivência. O autor destaca ainda outras características da constituição de famílias que contribuíram para a resistência.

A “família cativa”, no entanto, não se reduzia a estratégias e projetos centrados em laços de parentesco. Ela expressava um mundo mais amplo que os escravos criaram a partir de suas “esperanças e recordações”; ou melhor, ela era apenas *uma* das instâncias culturais importantes que contribuíram nas regiões de *plantation* do Sudeste, para a formação de uma identidade nas senzalas, conscientemente antagônica à dos senhores e compartilhada por uma grande parte dos cativos. (SLENES, 2001, p.59). (grifos do autor).

Além de Slenes (2001), que trabalha a família escrava como uma forma de resistência dentro das senzalas, temos outros autores que abordam o tema. Hebe Mattos (2013) destaca que o debate sobre a possibilidade da família escrava é construído especialmente sobre as mulheres cativas e seus filhos crioulos, ou seja, nascidos no Brasil. A autora chama a atenção para algumas características da escravidão brasileira, como a de que ela foi, antes de tudo, masculina e africana; e de que o tráfico e a escravidão foram sinônimos (nesse caso, ela se refere também ao tráfico interno, mesmo após o fim do tráfico atlântico, em 1850). A autora destaca que

o desequilíbrio por sexo dos plantéis, mesmo em fazendas antigas, realimentado pelo constante ingresso de recém-chegados, não impossibilitava as relações familiares, mas fazia da família e dos recursos que comumente a ela estiveram associados, como a roça do escravo, possibilidades abertas, mas não acessíveis a todos os cativos. (MATTOS, 2013, p.134).

Ou seja, se não era acessível a todos, a possibilidade da constituição de uma família passava a ser uma concessão senhorial.

A autora ainda destaca que,

Mesmo que a abrangência da instituição familiar entre os cativos, do pecúlio do escravo e da própria prática das alforrias remuneradas sugira muito fortemente que estes foram movimentos que os senhores não seriam capazes de conter, mas tão somente de tentar disciplinar; a manutenção de tais práticas, no espaço do costumeiro, ou seja, em tese, na

dependência do arbítrio senhorial, permitia que grande parte do esforço cativo para transformar suas condições de cativo e, mesmo, para dele se libertar fosse passível de uma leitura que reforçava, em última análise, a autoridade senhorial. O africano recém-chegado vinha sem família, sem pecúlio, sem tempo livre, sem qualquer “direito”, a não ser o que a boa vontade senhorial resolvesse lhe conceder. (MATOS, 2013, p.160).

Apesar do debate sobre ser uma forma de resistência e de ser ou não uma “concessão senhorial”, a constituição de família era um ato legal diante das leis. A existência de famílias escravas era possível, pois o casamento entre cativos era previsto nas Constituições Primeiras. De acordo com a pesquisadora Renilda Vicenzi (2015), o documento eclesiástico, em vigor desde 1707, estabelecia que os escravos poderiam se unir com pessoas cativas ou livres e que os senhores não poderiam impedir a união. “Ao permitir o casamento entre escravos, a igreja não alterava a condição de submissão deles ao seu senhor; pelo contrário, afirmava que deveriam continuar servindo-os. Por outro lado, com a união, os cativos não deveriam ser vendidos separadamente” (VICENZI, 2015, p. 166).

De acordo com Vicenzi (2015), nos censos demográficos, os cativos que são listados como casados foram os que o fizeram na Igreja Católica. Porém, a autora chama a atenção de que esses não eram os únicos a constituir famílias. De acordo com a autora, havia muitas uniões consensuais, inclusive com o nascimento de filhos, e assim, se referindo a região dos campos de Lages, ela afirma que “nesta vila ser filho de mãe solteira e de pai incógnito era algo recorrente nos assentos batismais” (VICENZI, 2015, p. 163).

Em nossa pesquisa, encontramos o registro de batismo de Manoel e de Margarida, que como vimos anteriormente, aparecem como filhos de Josepha e de pai incógnito. Isso nos leva a crer que a então cativa Josepha vivia em união consensual com Domingos. Não sendo considerada uma união formal. Ao mesmo tempo, mesmo que Manoel e Margarida não sejam filhos de Domingos, Damásia é, e assim, conforme vimos em Slenes (2001) eles acabam formando uma família por parentesco, vinculados à Josepha.

Destacamos ainda que a existência de um grupo familiar foi possível ser conhecido partindo da análise da carta de alforria e no cruzamento com as fontes eclesiásticas. Este era um dos objetivos de nosso estudo: conhecer mais quem eram os ex-cativos. Mas voltaremos a tratar sobre os mesmos quando trabalharmos a trajetória deles.

2.3 O testamento e inventário

Cartas de alforria, sejam condicionadas ou não, e também testamentos, são dispositivos de liberdade encontrados em pesquisas relacionadas à escravidão no país. Em Santa Catarina não é diferente.

Além da carta de alforria de 1866, a liberdade de escravos de Matheus José de Souza e Oliveira e Pureza Emília da Silva foi ratificada em testamento datado de 1877. Neste documento, os senhores destacam a alforria de alguns libertos e dão liberdade a outros escravos. O Inventário, por sua vez, iniciou logo após o falecimento de Matheus, contendo o traslado do testamento.

Em nome da Santíssima Trindade, pai filho espírito santo, eu Matheus José de Souza e Oliveira, firmemente creio, e em cuja fé tenho vivido e pretendo morrer. Este é o meu testamento e última vontade. Declaro que sou natural da Comarca de Lages desta província e filho legítimo de Joaquim Antunes de Oliveira e de sua mulher já falecida. Declaro que sou casado perante a Igreja com Pureza Emilia da Silva, com quem nunca tive filho algum, e que achando-me doente na Cama de moléstia que Deus me deu, porém achando-me em meu perfeito juízo e entendimento resolvi dispor de minha última vontade pela firme seguinte. Declaro que dei liberdade há tempo aos escravos de nomes Margarida, Damazia, e Joaquim, e que por isso não fazem mais parte de meus bens. Deixo por meu falecimento, não só aos escravos a quem dei liberdade como aos que ainda se acham cativos por meu falecimento, e que ficarão livres pelo último daquele de nós que falecer, a minha terça a qual lhes será dada em Campos e terras lavradas dentro da Invernada e na linha que divide com meu Irmão João Antunes de Souza. Declaro que desses terrenos eles nunca por si nem por seus descendentes poderão vender, hipotecar, e nem ceder por forma alguma, nem mesmo será sujeito a Inventário, por morte de qualquer deles, visto como eles e seus descendentes são apenas usufrutuários, e assim irá passando de pais a filhos por morte daqueles que forem falecendo. Declaro que aquele ou aquela que com alguma destas pessoas casar, não sendo os mesmos Escravos, não terá direito ao usufruto, se não durante a vida do usufrutuário, e sim seus filhos se o tiverem. Declaro que os Escravos que se acham por meu falecimento não serão mais sujeitos a Inventário visto que ficarão servindo a minha mulher, e acompanhando-a até que ela queira, e que não farão por isso parte dos bens que ficarem, e nem pagarão por si taxa alguma do legado que lhes deixo, em terrenos, visto como estes não são sujeitos a ônus algum¹⁶.

Os documentos (testamento e inventário) descrevem, portanto, que Matheus José de Souza e Oliveira, casado com Pureza Emilia da Silva, não possuía filhos e que achando-se doente resolveu dispor de sua última vontade.

Vainfas (2001) destaca que, além da alforria, o testamento é outro dispositivo legal de liberdade. Ele salienta que neste documento, o testador deixava escritas as suas últimas vontades,

¹⁶ Testamento e Ação de inventário de Matheus José de Souza e Oliveira. Arquivo histórico Dr Waldemar Rupp de Campos Novos/SC. Tombo 006, cópia autenticada.

geralmente quando em “perigo de vida”, o que talvez explicasse o motivo dessas alforrias libertarem mais escravos gratuitamente do que as realizadas em cartas de liberdade. “Por outro lado, as condições para a liberdade, mesmo se gratuita, muitas vezes só admitiam a efetiva liberdade após a morte do testador, o que a tornava incerta” (VAINFAS, 2001, p.30).

No testamento de Matheus de Souza e Oliveira, ele declara que deu liberdade há tempo aos escravos de nome Margarida, Damásia e Joaquim e que por isso não faziam mais parte de seus bens. Declara ainda que deixava, após seu falecimento, não só aos escravos a quem já havia dado liberdade, mas também aos que ainda se achavam cativos, e que ficariam livres após o último dos senhores (Matheus e Pureza) falecerem, a terça parte de suas terras, que seria dada em Campos em terras lavradas dentro de “Envernada”¹⁷.

Matheus de Souza e Oliveira ainda afirmou que os escravos não seriam mais sujeitos a inventário após seu falecimento já que ficariam servindo a sua esposa Pureza, e acompanhando-a até que ela quisesse. Ou seja, seriam livres após findar essa condição estabelecida na alforria e reforçada no testamento.

Observando a carta de alforria e o testamento/inventário, podemos tecer algumas considerações. Temos na carta, a alforria de nove escravos: Josepha; Margarida; Antônio; Damásia; Manoel; Domingos; Salvador; Inocência; e Jeremias. Já o testamento destaca a liberdade de Margarida, Damásia e Joaquim e dá liberdade aos escravos cativos: Domingos, Salvador, Manoel, Francisco, Jeremias, Pedro, Josepha e Inocência.

A carta de alforria, datada de 1866, não foi revogada e, portanto, Josepha, Domingos Salvador, Manoel, Inocência e Jeremias também estariam libertos já, não apenas Margarida e Damásia. Isso demonstra que, mesmo após a liberdade condicionada da alforria, a maioria continua sendo vista como cativo, ignorando-se a carta. Exemplo é o registro de casamento de Margarida, datado de 1876¹⁸. No referido documento, Margarida Maria de Souza aparece como “filha natural de Josepha, escrava do Senhor Matheus José de Sousa e Oliveira”. Ou seja, embora tenha sido liberta na carta de alforria, Josepha continua sendo vista e descrita como escrava de Matheus.

Essas questões reforçam nosso debate sobre o sentido da liberdade. Para a maioria dos libertos em 1866, a carta não fez diferença em sua condição. Ao mesmo tempo, em 1877, o

¹⁷ Campos de cultivo para pecuária ou agricultura e pecuária.

¹⁸ Ver nota 21.

testamento reforçou uma liberdade, sendo ela também condicionada. Nesse caso, a condição era a morte de Pureza Emília da Silva¹⁹, ou a decisão dela de não mais querer o trabalho dos legatários.

Essa segunda forma legal de liberdade reforça nosso debate sobre a fragilidade da alforria condicionada. Além disso, nos permite levantar algumas hipóteses, como a de que a carta pode ter sido esquecida ou ignorada pelos senhores, mas também de que os cativos não tiveram conhecimento da existência desse documento, ou ainda, de que tiveram conhecimento parcial. Mas acima de tudo, não se percebe através das fontes cartoriais e eclesiásticas uma mudança significativa na condição dos cativos da Fazenda São João.

Outro apontamento referente ao testamento, é que percebemos nele nomes que não estão presentes na carta, como é o caso de Joaquim, Francisco e Pedro. Nesses casos, não temos no testamento a informação da idade dos mesmos. Assim, o que podemos levantar como hipóteses é a compra posterior à carta ou um nascimento após a alforria em 1866. No entanto, é importante salientar que Joaquim aparece como liberto.

2.4 Os legatários

Um dos objetivos de nossa pesquisa é conhecer mais sobre quem eram esses descendentes de africanos²⁰ que foram escravizados na Fazenda São João e que se tornaram também legatários, buscando seguir através das fontes disponíveis a trajetória dos descendentes dos mesmos. Alguns trabalhos nesse sentido são desenvolvidos através da micro-história, mais precisamente com a metodologia da redução da escala, que embora possibilite a microanálise, não nos impede de que o estudo contribua para compreender uma situação macro.

Giovanni Levi (1992, p. 136), como dito anteriormente, é um dos historiadores que debate essa metodologia de análise e o seu uso em pesquisas. Ele afirma que a “micro-história como uma prática é essencialmente baseada na redução da escala de observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental”. Ao mesmo tempo, o autor pontua que as escalas contribuem para descrever estruturas sociais, que são complexas, sem deixar de lado a visão do espaço social de cada indivíduo. Ou seja, em nosso caso, a micro-

¹⁹ O Registro de óbito de Pureza Emília da Silva não foi localizado, mas é possível que alguns dos escravos tenha falecido antes mesmo do que a senhora, demonstrando que a liberdade condicionada à morte dos senhores era uma ilusão muitas vezes. Margarida, por exemplo, faleceu aos 30 anos, em 1891. Contudo, importante lembrar nesse caso que em 1888 houve a assinatura da Lei Áurea e todos estariam libertos após esse ano.

²⁰ Ver: GUEDES, Roberto. *Egressos do Cativoiro*. Rio de Janeiro: Mauad, 2008.

história contribui para que possamos conhecer mais sobre as relações na Fazenda São João, mas também nos remete ao complexo contexto dos anos finais da escravidão e da trajetória dos escravos no período pós-abolição.

Outra característica importante da micro-história e que Levi (1992) destaca é de que a observação através da microanálise permite a revelação de fatores e informações que não havíamos observado anteriormente.

O uso da micro-história para uma redução de escala de observação a fim de buscar o conhecimento de trajetórias individuais já tem sido usado na historiografia. Natalia Garcia Pinto (2012) utiliza o método e relata em sua pesquisa o porquê da escolha do mesmo.

É um método relevante (a redução na escala) que pensamos em utilizarmos em algumas trajetórias individuais para conhecermos com mais vagar os aspectos da vida de escravos e negros libertos (o tecido social de suas relações) ao tramarem suas relações familiares e de parentesco ou, como conseguiram inserir-se na sociedade após manumitirem-se dentro do sistema escravista brasileiro permeado pelas suas hierarquias sociais. (PINTO, 2012 p. 32-33).

No caso de nossa pesquisa, a microanálise permitiu que conhecêssemos mais, através do cruzamento de fontes eclesiásticas e cartoriais, quem eram os libertos e a partir disso iniciamos nossa procura a fim de construir a trajetória de alguns deles. Como já citamos anteriormente, localizamos o batismo de Margarida, que ocorreu em seis de agosto de 1861 quando a mesma tinha oito meses. Em 1866, Margarida foi declarada liberta, sob condições, assim como sua mãe Josepha.

Ainda sobre o batismo, a fonte nos mostra que Margarida é filha de Josepha, escrava de Matheus José de Souza e Oliveira. Seguindo com a vida de Margarida, encontramos posteriormente o registro de casamento dela com Domingos Fernandes. Esse registro, de 1876 já é feito na Paróquia de São João de Campos Novos.

Domingos com Margarida

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e setenta e seis nesta Paróquia São João de Campos Novos Província de Santa Catarina, casei a Domingos Fernandes da Conceição filho legítimo de Damião Fernandes e Maria da Conceição, com Margarida Maria de Sousa filha, filha natural de Josepha escrava do Senhor Matheus José de Sousa e Oliveira, foram testemunhas Jorge Ricardo da Silva e Procopio Ferreira Ribas.²¹

²¹ “Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977”, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-81235-88?cc=2177296> : acesso em 3 de novembro de 2015),

Neste documento, podemos perceber que novamente não aparece o nome do pai de Margarida. Também percebemos que, mesmo sendo alforriada em 1866, Josepha continua aparecendo como escrava de Matheus José de Souza e Oliveira. Analisando as fontes é possível observar, ainda, que Margarida se casou com aproximadamente 15 anos de idade.

Margarida faleceu aos 30 anos, no dia 21 de outubro de 1891, deixando cinco filhos. O registro de Óbito nos dá mais informações sobre a ex-cativa.

Nº 27 Aos vinte oito dias do mês de Outubro de mil oitocentos e noventa e um, neste Distrito de Paz da Paróquia e município de São João de Campos Novos, do Estado de Santa Catarina, em meu Cartório, compareceu Domingos Fernandes da Silva e declarou que no dia vinte e um do corrente mês (morreu sua mulher). Digo no 9º Quarteirão deste Distrito morreu sua mulher Margarida Maria de Souza, de trinta anos de idade, criadora, residência acima dita, 4º sim, já dito²², 5ª filha ilegítima 6ª Josepha Maria de Souza, natural e residente neste Distrito. 7ª Não 8º Deixou cinco filhos legítimos, Zacarias, Sebastião, João, Leopoldina, Braulina o 1º dezesseis anos, 2º onze, 3º dez, 4ª sete e 5ª cinco, 9ª Não se pode afirmar por não haver facultativo supõem-se ser alienação-mental, 10 Foi sepultada no Cemitério público desta Vila com licença da Intendência Municipal. E para constar, passei este termo em que comigo assina o declarante.²³

A fonte nos possibilita identificar que Margarida deixou cinco filhos. Porém, não nos dá muitos detalhes sobre o nome da localidade onde habitava, por exemplo, apenas descreve que é no 9º quarteirão do Distrito.

Sobre os demais libertos, encontramos informações de Damásia, na época da carta com mais ou menos um ano de idade, através de seu registro de casamento religioso datado de 1878.

Dioclesiano com Damásia

Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 4 de 316.

²² Não há no livro de registros um esclarecimento sobre o que seriam os itens a serem listados nos registros. No entanto, observando o registro de óbito de Margarida e de outros próximos, é possível afirmar que o item 4º refere-se ao estado civil do (a) falecido (a); o item 5º se era filho legítimo ou não; o 6º é a filiação; o 7º se deixou testamento ou não; o 8º os filhos que deixou; o 9º é a causa da morte; e o 10 onde foi sepultado.

²³ “Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999” *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-123916-15?cc=2016197>: acesso em 3 de novembro de 2015) Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1889, Jan-1914, Fev > Imagem 15 de 204.

“Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999” *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-120632-30?cc=2016197> : acesso em 3 de novembro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1889, Jan-1914, Fev > Imagem 16 de 204.

Em vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e setenta e oito nesta Paróquia de São João de Campos Novos Província de Santa Catarina casei a Diocleciano Fernandes Caripuna filho legítimo de João Fernandes Caripuna e Maria Ribeiro dos Santos, com, digo já falecidos, com Damasia Maria de Sousa filha natural de, digo, legítima de Domingos de Sousa e Josepha de Sousa foram testemunhas Lucas Alves de Carvalho e Marcos Gonçalves de Farias.²⁴

Esse documento nos traz informações importantes a respeito dos libertos na carta de alforria de 1866. Primeiro, que Damásia é também filha de Josepha, assim como Margarida e Manoel. Em segundo lugar, podemos analisar através deste registro de casamento, que Damásia é filha legítima de Domingos de Souza, também liberto na carta de alforria de 1866. Outra informação é que ao se casar em 1878, Damásia tinha aproximadamente 13 anos de idade.

De acordo com o registro de óbito de Damásia, datado de 15 de abril 1925, ela faleceu sem assistência médica e foi sepultada no Cemitério da Invernada dos Negros. O registro afirma que ela faleceu com 75 anos, mas se em 1866 (ano da carta de alforria) ela tinha mais ou menos um ano, nesse caso ela teria cerca de 60 anos.

Nº 421 – Registro de óbito de Damazia Maria da Silva. Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Vila de Campos Novos, Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, em meu cartório compareceu Domingos Matheus de Souza e declarou que no dia onze do corrente mês, pelas seis horas, na casa do Eufrazio Caripuna, neste município e primeiro Distrito, faleceu Damazia Maria da Silva com setenta e cinco anos de idade, casada com Deoclecio Fernandes Carypuna; deixou filhos, porém, o declarante não sabe quantos e nem a idade de cada um. Faleceu sem assistência médica e com, digo, e foi sepultada no Cemitério da Invernada dos Negros. E para constar faço este termo que assina a rogo do declarante, por ser analfabeto, o senhor Florencio Mendes da Silva e as testemunhas Francisco Ricardo da Silva e Narciso Pinto, ambos comerciantes residentes e domiciliados neste primeiro Distrito. Eu Athanagildo Pinto de Andrade Oficial do Registro Civil a escrevi e assino.²⁵

Como percebemos o registro de óbito não nos traz informações sobre quem eram os filhos de Damásia. Contudo, tal registro nos mostra que Damásia foi enterrada no Cemitério da Invernada dos Negros. O local ainda existe e fica localizado na Comunidade da Corredeira,

²⁴ “Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977”, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-81454-97?cc=2177296> : acesso em 3 de novembro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 12 de 316.

²⁵ “Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999,” *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-121762-81?cc=2016197> : acesso em 21 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1914, Abr-1928, Out > Imagem 240 de 319.

Distrito de Ibicuí. O local foi declarado como patrimônio histórico e cultural de Campos Novos em 2003²⁶.

Figura 1- Cemitério da Comunidade Quilombola Invernada dos Negros



Fonte: Registro da autora em 11/01/2016.

²⁶ Lei Municipal Nº 2.774/2003 de 02 de abril de 2003, que “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural o Cemitério da Invernada dos Negros, localizado na Comunidade da Corredeira Distrito de Ibicuí”.

Figura 2- Cemitério da Comunidade Quilombola Invernada dos Negros



Fonte: Registro da autora em 11/01/2016.

Figura 3- Taipa de pedras no Cemitério da Invernada dos Negros



Fonte: Registro da autora em 11/01/2016.

O Cemitério da Invernada dos Negros têm uma importância fundamental para a comunidade. Ele é uma forma de memória. Também tem grande importância para a efetivação do território como quilombola. Além de ser o espaço onde muitos dos legatários e descendentes foram enterrados, é possível verificar (figura 3), ruínas da taipa de pedras construída pelos escravos. Tudo isso são fontes materiais a serem estudadas e que contribuem com a formação da história da comunidade.

Lembrando o debate sobre o novo conceito de comunidade/território quilombola, Raquel Mombelli, destaca:

Há que se esclarecer de que não é qualquer área que pode ser identificada como terra quilombola. As terras que serão regularizadas precisam corresponder àquilo que é definido como território tradicional. (...) São lugares dotados de referências identitárias e culturais repletos de significados para esses grupos sociais e que geralmente se traduzem pela existência de marcos materiais, como taipas construídas por escravos, cemitérios, antigos lugares de moradas, de roças, áreas de criação de gado, de extração de plantas e ervas medicinais, entre outros. (MOMBELLI, 2015, p.140).

Ou seja, na Comunidade Quilombola Invernada dos Negros, o Cemitério e a taipa de pedras tornam-se sim marcos identitários e culturais.

Voltando ao registro de óbito de Damásia, ele aponta que ela está enterrada neste Cemitério. Contudo, não foi possível localizar sua lápide. Aliás, podemos dizer que muitos túmulos não possuem identificação e muitos legatários e descendentes podem ter sido enterrados diretamente no solo e assim a identificação se perdeu com o tempo.

Através de outros registros de óbito encontrados, sabe-se que além de Damásia (falecida em 1925), estão enterrados no Cemitério da Invernada dos Negros: Feliciano Maria de Souza, filha de Manoel (falecida em 1913); Maria Izabel do Espírito Santo, esposa de Francisco (1913); Arcídia Fernandes Carypuna, filha de Damásia (1919); Veneranda Fernandes Carypuna, filha de Damásia (1927); Balthasar Honório Gonçalves, esposo de Braulina, filha de Margarida (1934); Paulo Fernandes Caripuna, filho da Damásia (1944); Maria Margarida de Souza, filha de Manoel (1950); Ana Maria Fagundes, esposa de Eufrázio, filho de Damásia (1950); Oliveira Fernandes Caripuna, filho de Damásia (1951); Zacarias Fernandes, filho de Margarida (1954); Eufrázio Fernandes Caripuna, filho de Damásia (1954); Maria Joana dos Santos, filha de Francisco (1954); Manoel Francisco dos Santos, filho do Francisco (1954); Izidio Fernandes Caripuna, filho de Damásia (1956); e Cândido Manoel de Souza, filho de Manoel (1957).

Um caso que nos faz novamente chamar a atenção para o cuidado com as fontes é o óbito de Leopoldina Fernandes, filha de Margarida. Localizamos um registro de óbito datado de 03 de abril de 1959, onde afirma que a morte foi em dia e data ignorada do ano de 1936 e que o sepultamento foi no Cemitério da Invernada dos Negros. Contudo, também há um registro de 16 de agosto de 1937 e que afirma que ela foi sepultada no Cemitério Público da cidade. Assim, considerando as discussões sobre memória, acredita-se que ela tenha sido enterrada no Cemitério Público, já que o registro foi próximo de sua morte.

Voltando a trajetória dos legatários, localizamos ainda documentos que permitem conhecer mais sobre Manoel de Souza. Como vimos anteriormente, ele foi batizado em 6 de dezembro de 1954, aos nove meses, sendo filho de Josepha, escrava de Matheus de Souza e Oliveira.

Manoel de Souza casou-se com Ignacia de Meira Góes, em 1879.

Manuel com Ignacia

Em quinze de fevereiro de mil oitocentos e setenta e nove nesta freguesia de São João de Campos Novos Província de Santa Catarina, casei a Manuel Matheus de Sousa, filho natural de Josepha Matheus de Sousa, com Ignácia de Meira Gois, filha legítima de Salvador de Meira Gois e Barbara Conceição Borges, foram testemunha Antonio Manuel de Oliveira Lemos e Marcos Gonçalves de Farias.²⁷

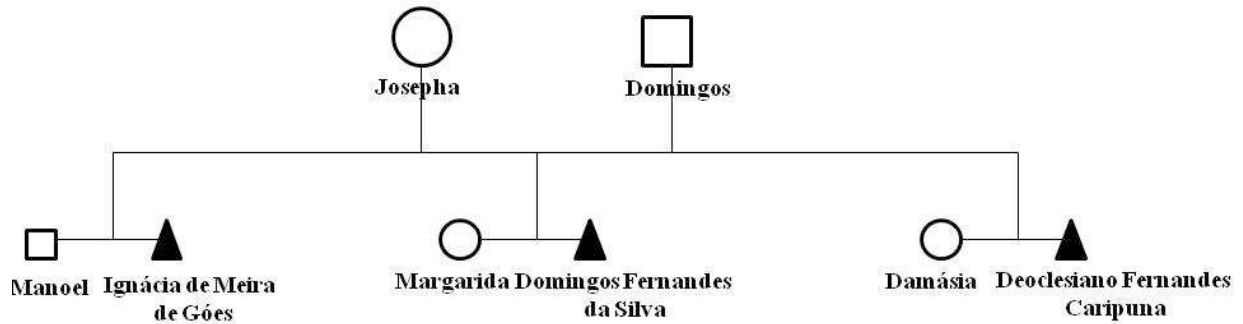
O registro de casamento reitera que Manoel é filho de Josepha, mas novamente não descreve quem é seu pai. Mas, como abordado anteriormente, acredita-se que seja devido a união consensual, e não religiosa, de Josepha com Domingos de Souza. Além disso, considerando a data de nascimento do batismo, Manoel casou-se com cerca de 25 anos.

Também chama a atenção os sobrenomes adotados pelos libertos, onde o Souza predomina. Houve a adoção do sobrenome dos senhores, prática comum no período escravista no Brasil. Nesse caso, o registro de casamento de Manoel fica ainda mais evidente quando visualizamos que sua mãe aparece como Josepha Matheus de Sousa. Este tema será tratado com maior ênfase no decorrer do trabalho.

No caso de Manoel, não encontramos seu registro de óbito, mas através do cruzamento de fontes, sabemos que seu falecimento ocorreu em outubro de 1913. Ou seja, faleceu com cerca de 41 anos.

As informações de Manoel fecham o que encontramos de dados dos legatários ligados à família de Josepha e Domingos, que assim pode ser visualizada até o casamento dos ex-cativos:

²⁷ “Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977”, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-81038-93?cc=2177296> : acesso em 3 de novembro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 14 de 316.



Mas além desta família, pudemos conhecer mais sobre a trajetória de Francisco e de Salvador através de fontes que exploramos a partir de agora. Francisco não aparece na carta de alforria de 1866, mas está presente no testamento, em 1877. Sobre ele, encontramos seu registro de casamento, datado de 1878 e onde podemos constatar que assumiu, assim como os demais, o sobrenome Souza.

Francisco com Maria -

Em doze de outubro de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Paróquia de São João de Campos Novos, Província de Santa Catarina, casei a Francisco Matheus de Sousa, filho natural de Ritta, escrava de José Amorim, com Maria Izabel do Espírito Santo, filha legítima de João Vicente Ferreira e Maria Bonifácia do Espírito Santo. Foram testemunhas Lucas Alves de Carvalho e Marcos Gonçalves de Farias.

O vigário Pe Thomas Sobrinho²⁸

²⁸ "Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-81454-97?cc=2177296> : acesso em de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 12 de 316.

Além do sobrenome adotado por Francisco, outra informação que chama atenção é que ele é filho de Ritta, escrava de José Amorim. Ou seja, como Francisco não aparece na carta de alforria, só no testamento, a hipótese é de que ele tenha sido comprado após 1866.

Assim como de Manoel, não encontramos o registro de óbito de Francisco, mas através do casamento de um dos seus filhos em 1896, pudemos descobrir que ele já havia falecido.

Foi possível localizar, ainda, o registro de óbito de sua esposa, Maria Izabel do Espírito Santo, que ocorreu em 1913.

Nº 416 – Registro de óbito de Maria Izabel do Espírito Santo. Aos vinte um dias do mês de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Vila de Campos Novos, Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, em meu cartório compareceu Domingos Fernandes da Silva e declarou que ontem, às dez horas da noite, em sua casa na Invernada dos Negros, neste município e primeiro Distrito, faleceu D^a Rosa Clara da Silva, digo Maria Izabel do Espírito Santo com quarenta e cinco anos de idade, natural do Paraná, filha legítima de Vicente Ferreira dos Santos, já falecido e Maria Bonifácia, casada com Domingos Fernandes da Silva, não deixou nenhum filho com Domingos Fernandes da Silva. Morreu sem assistência médica e foi sepultada no Cemitério da Invernada dos Negros. E para constar faço este termo que designa o Sr Francisco Blasi a rogo do declarante que não sabe ler nem escrever. Eu Athanagildo Pinto de Andrade, oficial do Registro Civil, o escrevi e assino. E assina também as testemunhas abaixo do que dou fé.²⁹

Destacamos na fonte acima que a notícia do óbito, bem como a solicitação do registro de óbito foi realizada por Domingos Fernandes da Silva, viúvo da legatária Margarida. Ele registra a morte de sua atual esposa, neste caso Maria Izabel, frisando que a mesma não deixou filhos com ele, Domingos Fernandes da Silva. Porém, também não cita os filhos que ela teve anteriormente com Francisco, legatário do testamento de Matheus José de Souza e Oliveira. Então, Maria Izabel casou-se em segundas núpcias com o viúvo Domingos Fernandes da Silva.

Outro legatário que encontramos informações é Salvador Matheus de Souza. Através do registro de óbito, descobrimos que ele faleceu em 1909, aos oitenta anos, sendo solteiro.

Nº 288 Registro de Óbito de Salvador Matheus de Sousa
Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e nove, nesta Vila de Campos Novos, comarca do mesmo nome e Estado de Santa Catarina, em meu Cartório, compareceu Domingos Fernandes da Silva e declarou que no dia cinco do corrente mês, às doze horas da noite, na casa de Salvador Matheus de Sousa, na Invernada dos Negros, neste município, faleceu o mesmo Salvador Matheus de Sousa solteiro com oitenta anos

²⁹ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-123488-20?cc=2016197> : acesso em 21 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1889, Jan-1914, Fev > Imagem 189 de 204.

de idade, natural deste Estado, brasileiro, de profissão lavrador, pais desconhecidos. Morreu sem assistência médica e foi sepultado no Cemitério da Invernada dos Negros. E para constar, faço esse termo que assina a rogo do declarante por não saber escrever Francisco Blasi, e as testemunhas João Antonio Jacques e Francisco Taurino Moreira. Eu Athanagildo Pinto de Andrade escrevô interino o escrevi e assino.³⁰

Sobre o registro de óbito, podemos entender a trajetória de mais um dos ex-cativos. Salvador morreu solteiro, no entanto vivia em comunidade com os demais libertos. Prova disso é que quem registrou seu óbito foi Domingos Fernandes da Silva, viúvo de Margarida. Além disso, esse é o documento oficial mais antigo que localizamos e que registra a localidade como “Invernada dos Negros”, nome atual da comunidade.

Mas além de conhecer mais sobre a trajetória dos ex-cativos, as fontes nos revelam o quanto é preciso olhá-las com cuidado e de forma criteriosa. Não podemos confiar totalmente em suas informações, pois elas podem ser imprecisas. Em nossa pesquisa, ao partir das idades presentes na carta de alforria, buscamos sempre olhar os registros até um ano antes e um ano depois, afinal na época os registros não eram realizados periodicamente.

Salvador, por exemplo, aparece na carta de alforria de 1866, com mais ou menos 25 anos e teria em 1909, 68 anos. Já o registro de óbito aponta 80 anos. Considerando a idade presente na carta de alforria ele teria nascido em mais ou menos 1841, já considerando o do registro de óbito, o nascimento seria em 1829. Considerando a carta de alforria, em 1866, e a idade prevista nela, Salvador teria sido escravo por 25 anos. Se levarmos em consideração a data do óbito, ele teria sido escravo por 37 anos. Nesse caso, considerando a liberdade em 1866.

Os atestados de óbitos nos permitem ainda conhecer as profissões dos ex-cativos. Salvador foi lavrador, profissão que remete a ideia de viver da agricultura, do trabalho com a terra. Assim como o ex-cativo, encontramos outros registros de óbito de descendentes masculinos dos legatários que trazem como profissão ser lavrador, sendo eles: João Manoel de Souza, filho do Manoel (1973); Zacarias Fernandes, filho de Margarida (1954); Cipriano Caripuna dos Santos,

³⁰ “Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999”, *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-119990-76?cc=2016197> : acesso em 11 de novembro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1889, Jan-1914, Fev > Imagem 126 de 204.

“Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999,” *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-122491-81?cc=2016197> : acesso em 11 de novembro de 2015), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1889, Jan-1914, Fev > Imagem 127 de 204.

filho da Damásia (1948); Cândido Manoel de Souza, filho de Manoel (1957); Eufrázio Fernandes Caripuna, filho de Damásia (1954); e Manoel Francisco dos Santos, filho de Francisco (1954).

Margarida, por sua vez, aparece como criadora. Profissão que remete ao cuidado e a criação de animais. No entanto, a profissão das mulheres descendentes dos legatários e legatárias passa a ser em sua maioria a de doméstica, ou seja, remetendo aos trabalhos domésticos. Encontramos referência a essa profissão nos registros de óbito de: Leopoldina Fernandes, filha de Margarida (1937); Maria Margarida de Souza, filha de Manoel (1950); Veneranda Fernandes Carypuna, filha da Damásia (1927); e Arcídia Fernandes Carypuna, filha da Damásia (1919).

CAPÍTULO II

3. Trajetória dos filhos e netos dos legatários no território

Neste capítulo buscamos constituir a trajetória de descendentes dos legatários durante o século XX. Ao mesmo tempo em que observamos a história das famílias sendo construídas podemos ir percebendo a formação da comunidade hoje conhecida como Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Um dos exemplos citados no capítulo anterior é o do registro de óbito de Salvador, que afirma que o mesmo faleceu na Invernada dos Negros, ou seja, já em 1909 o local é conhecido por esse nome.

Através do laudo antropológico escrito por Raquel Mombelli e José Bento (2006) sabe-se que a maioria dos descendentes que habitam atualmente a comunidade são herdeiros de quatro legatários: Manoel, Margarida, Damásia e Francisco. Fato que é importante destacar é de que não faz parte da memória dos atuais moradores o fato de que Manoel, Margarida e Damásia são irmãos e nem do óbito de Salvador. Assim, eles dizem não conhecer mais informações dos outros legatários, nem mesmo de Josepha e Domingos que faziam parte da família descrita anteriormente.

Diante disso, levando em conta que Manoel, Margarida, Damásia e Francisco são legatários que registram descendentes, vamos abordar as trajetórias a partir daqui.

3.1 Trajetória genealógica dos descendentes de Josepha e Domingos de Souza

Apesar de não encontrarmos registros de óbito de Domingos e Josepha de Souza, sabemos através dos registros eclesiais e cartoriais, citados no capítulo anterior, que esses legatários deixaram descendência e que são: Manoel, Margarida e Damásia. Ou seja, cada um dos descendentes de Josepha e Domingos (Manoel, Margarida e Damásia) formam um tronco e dentro deles há inúmeras famílias que habitaram e habitam na Invernada dos Negros.

Assim, para darmos conta da trajetória de cada um deles, optamos, tendo em vista as fontes e o recorte historiográfico desta pesquisa, em ‘seguir’ um descendente de cada tronco que atualmente vive ou tem já sua casa na Comunidade Quilombola Invernada dos Negros.

3.1.1 Manoel de Souza

Manoel de Souza casou-se com Ignácia de Meira Góes em 15 de fevereiro de 1879, com aproximadamente 25 anos. Faleceu em 1913. Apesar de não encontrarmos o registro de óbito, temos como datas de seu falecimento 24 de outubro de 1913 (registro de casamento de seu filho João Manoel) e 10 de outubro de 1913 (casamento do filho Cândido).

Através do cruzamento de fontes, encontramos entre os filhos de Manoel: Francisco Manoel de Souza; Sebastião Matheus de Souza; Maria Margarida de Souza; Cândido Manoel de Souza; Feliciano Maria de Souza; e João Manoel de Souza.

João Manoel de Souza³¹, filho de Manoel, nasceu em dez de julho de 1892 e casou-se em 20 de outubro de 1923 com Conceição Pedrosa da Cruz. João Manoel faleceu em 12 de agosto de 1973 de insuficiência cardíaca. O registro de óbito³², do dia 14 de agosto, realizado por Antonio de Souza Pedroso, somente traz a informação de que era casado e que faleceu aos 80 anos tendo como profissão lavrador. Não traz os nomes da viúva e nem de seus filhos. Contudo, sabe-se que Antonio de Souza, que fez o registro de óbito, é um dos filhos de João Manoel. Ele é morador da comunidade da Invernada dos Negros, sendo conhecido como Nico Souza.

A esposa de João Manoel, dona Conceição de Souza Pedroso, mãe de seu Nico, faleceu pouco tempo depois, em 27 de outubro de 1973. O registro de óbito³³ foi feito por João Pedro de Souza, no dia 30 de outubro, e aponta como causa da morte o miocárdio esclerose. De acordo com o documento, ela faleceu com 72 anos, de profissão doméstica e foi enterrada no Cemitério do Postinho.

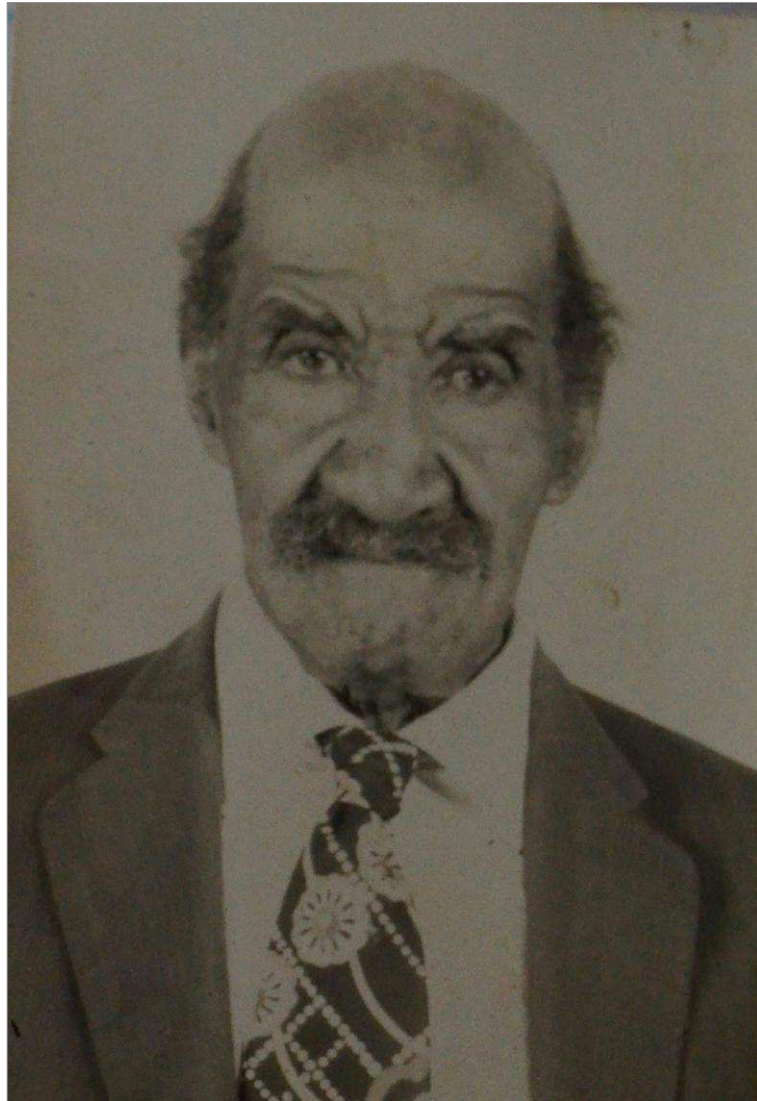
³¹ Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999, (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12456-61605-11?cc=2016197> : Acesso em 19 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1923, Jan-1938, Maio > Imagem 13 de 205.

"Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999, (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12456-61409-9?cc=2016197> : Acesso em 19 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1923, Jan-1938, Maio > Imagem 14 de 205.

³² Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999, (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12598-6854-51?cc=2016197> : Acesso em 16 de março de 2016), Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1958, Jan-1975, Abr > Imagem 260 de 302.

³³ Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999, (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12597-75183-7?cc=2016197> : Acesso em 16 de março de 2016), Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1958, Jan-1975, Abr > Imagem 265 de 302.

Figura 4- João Manuel de Souza, filho do legatário Manoel



Fonte: Acervo pessoal de Nico Souza. Registro da autora em 10/01/2016.

Figura 5- Família de João Manoel e Conceição em 1935

Da esquerda para a direita: Maria Andrilina, Maria Elucinda, Conceição, José (no colo), Bertulina, Sebastião (criado), João Manoel e João Pedro (Totó)



Fonte: Acervo pessoal de Nico Souza. Registro da autora em 10/01/2016.

Figura 6- Antonio de Souza, conhecido como Nico Souza



Fonte: Registro da autora em 10/01/2016.

Outro filho do legatário Manoel de Souza, Cândido Manoel de Souza³⁴ nasceu em 10 de março de 1883 e casou-se em 02 de maio de 1921, com a neta da legatária Margarida, Andrilina

³⁴ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-120005-5?cc=2016197> : Acesso em 19 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1919, Jul-1928, Nov > Imagem 55 de 341.

Fernandes da Silva, filha de Sebastião Fernandes da Silva. Andrilina nasceu em 18 de setembro de 1902.

Cândido faleceu em 08 de dezembro de 1957, registro realizado no dia 11 por seu filho Francisco de Souza Netto. Faleceu sem assistência médica e foi sepultado no Cemitério da Invernada dos Negros. Deixou os seguintes filhos: Francisco de Souza Netto, Altino de Souza, Sebastião de Souza, Izolina de Souza, Zulmira de Souza, José de Souza, Ovídio de Souza e Moacir de Souza.

Na lápide ainda existente no Cemitério da Invernada dos Negros há algumas informações diferentes das encontradas no registro de óbito e de casamento de Manoel Cândido. As fontes cartoriais apontam para o nascimento em 10 de março de 1883 e morte em 08 de dezembro de 1957. Segundo a inscrição na lápide, o descendente do legatário Manoel nasceu em 12 de março de 1882 e faleceu em 08 de dezembro de 1958.

"Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-123509-0?cc=2016197> : Acesso em 19 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1919, Jul-1928, Nov > Imagem 56 de 341.

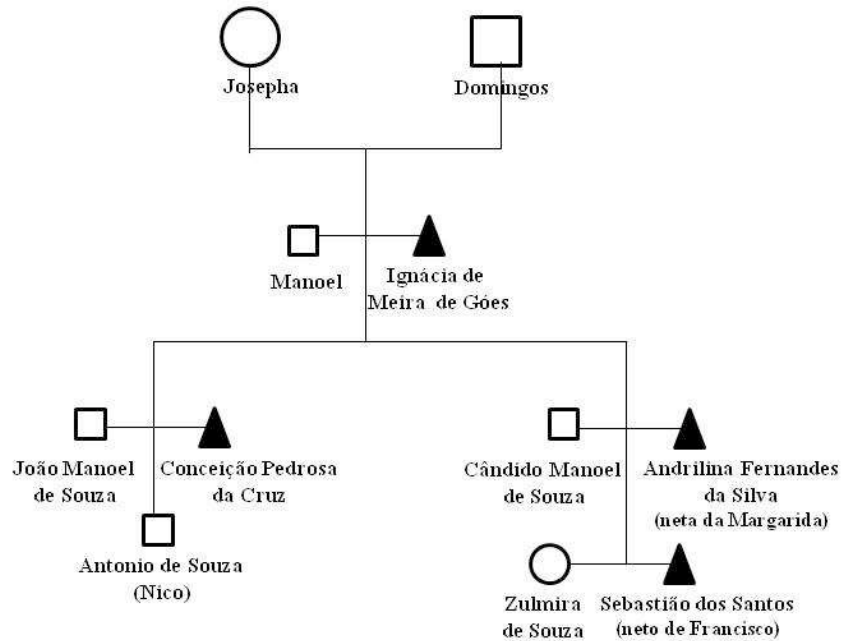
Figura 7- Lápide de Cândido Manoel de Souza



Fonte: Cemitério da Comunidade Quilombola Invernada dos Negros. Registro da autora em 11/01/2016.

Zulmira de Souza, filha de Cândido Manoel de Souza, casou-se com Sebastião dos Santos, filho de Manoel Francisco e neto do legatário Francisco (outro tronco que abordaremos na pesquisa fora dos integrantes da família de Josepha e Domingos).

Observando essa trajetória em diagrama, temos:



Apesar de todos os legatários utilizarem o sobrenome Souza inicialmente, hoje apenas o tronco de Manoel permaneceu com o mesmo. E por isso é o que nos permite problematizar esse uso. O fato é que como Margarida e Damásia se casam, acabam adotando o sobrenome de seus maridos e deixando de usar o Souza. Francisco, apesar de inicialmente usar o sobrenome Souza, seus descendentes ao longo do século XX passam a incorporar e a usar o sobrenome de sua esposa, passando a assinarem o sobrenome “dos Santos”. Salvador, que também adotou o sobrenome Souza, faleceu sem deixar filhos. Assim, só a família que descende de Manoel, continua usando o sobrenome Souza, que por sua vez era o sobrenome do meio de Matheus José de Souza e Oliveira. Ou seja, os ex-cativos poderiam ter adotado o Oliveira, ou mesmo o “da Silva”, da viúva Pureza Emilia da Silva.

Rodrigo Weimer (2008) é um dos autores que trabalha a questão do sobrenome. Ele destaca que após a abolição muitos seguiram utilizando apenas o nome, porém a utilização de um sobrenome passou a ser cada vez mais necessária, seja em transações escritas ou na interação com o Estado. Weimer frisa que embora não fosse uma exigência, a adoção de um sobrenome

tinha um efeito simbólico. “Tinha o poder de *significação*, que diferenciava o sujeito daqueles que não o possuíam e, conseqüentemente, eram considerados marginais e desenraizados; em suma, inferiores” (WEIMER, 2008, p.256).

No caso da Fazenda São João, objeto de estudo deste trabalho, podemos observar a adoção do sobrenome Souza antes mesmo da abolição. Fato visto nas fontes, como os registros de casamento de Margarida, Damásia e Manoel.

Weimer (2008) traz a contribuição de outros autores para sua discussão sobre a adoção do sobrenome senhorial e destaca que diversos deles ressaltam que essa ação é uma forma de manter laços de dependência. A análise se deve ao fato de que ao manter uma ligação nominal com os antigos senhores, a adoção do sobrenome expressaria também o pertencimento à clientela do senhor. Em muitos casos, pertencer a uma comunidade dessas era uma forma de diferenciar-se dos que não eram pertencentes da mesma.

3.1.2 Margarida de Souza

Margarida de Souza, filha de Josepha e de Domingos, casou-se com Domingos Fernandes em nove de janeiro de 1876 e faleceu aos trinta anos, em 21 de outubro de 1891. De acordo com o registro de óbito, Margarida deixou cinco filhos, com as seguintes idades: Zacarias (16), Sebastião (11), João (10), Leopoldina (7) e Braulina (5).

Como vimos, entre os filhos de Margarida e Domingos está Braulina Maria de Souza. Braulina casou-se aos 18 anos, com Balthazar Honorio Gonçalves (24 anos, nascido e batizado em Lapa – Estado do Paraná). O casamento “na forma do Ritual Romano”, como diz o registro³⁵, foi realizado em 30 de dezembro de 1912.

Já o casamento civil de Braulina (24 anos) e Balthazar (34 anos) ocorreu em 15 de junho de 1918. O registro³⁶ aponta que, antes do casamento civil, os dois tiveram os seguintes filhos:

³⁵ "Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-79723-66?cc=2177296> : acesso em 15 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 272 de 316.

³⁶ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-122874-22?cc=2016197> : acesso em 18 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1900, Jan-1919 > Imagem 183 de 213.

Analio, nascido em 22 de abril de 1914; Germino no dia 14 de maio de 1915; Dautina a 02 de novembro de 1916; e Juvelina a 28 de fevereiro de 1917.

Segundo registro de óbito³⁷ de Balthazar Honório Gonçalves, realizado por Braulina em 14 de abril de 1934, ele faleceu com 50 anos, sem assistência médica e foi enterrado no Cemitério da Invernada dos Negros. Deixou os seguintes filhos: Germino (21 anos); Dautina (20 anos); Juvelina (19); João (17); Idalino (16); Amandio (15); e Sebastião (14). Entre os filhos citados não se encontra o mais velho, que apareceu no registro de casamento civil, o Analio, o que leva a crer que quando do óbito de seu pai, o mesmo já era falecido.

João, filho de Braulina e Balthazar, casou-se com Maria Umbelina de Lima. Eles são pais de José Maria Gonçalves de Lima, conhecido como Teco Lima, liderança importante da comunidade. Teco Lima assumiu a presidência da Associação Remanescentes de Quilombos da Invernada dos Negros (ARQIN) em junho de 2006, quando dona Angelina Fernandes da Silva Garipuna (primeira presidente), deixou o cargo, sendo reeleito em 2008, em 2011 e em 2013. Teco ficou na presidência até o início de 2016.

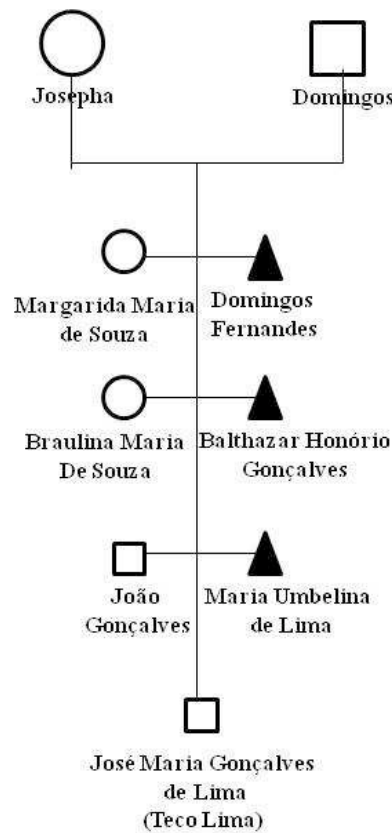
³⁷ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-123953-16?cc=2016197> : Acesso em 22 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1928, Out-1937, Set > Imagem 157 de 202.

Figura 8 - José Maria Gonçalves de Lima, conhecido como Teco Lima



Fonte: Registro da autora em 10/01/2016.

Observando essa trajetória em diagrama, temos:



3.1.3 Damásia Maria de Souza

Damásia de Souza casou-se com Deocleciano Caripuna em 24 de outubro de 1878. Faleceu em 15 de abril de 1925. O registro de óbito não nos traz informações sobre quem eram os filhos de Damásia. Nesse caso, através do cruzamento de fontes eclesiais e cartoriais, foi possível descobrirmos alguns de seus filhos que se chamavam: Paulo Fernandes Caripuna; Cipriano Caripuna dos Santos; Veneranda Fernandes Caripuna; Oliveira Fernandes Caripuna; Arcídia (ou Hercília, os dois nomes aparecem sobre a mesma pessoa) Fernandes Carypuna; Eufrázio Fernandes Caripuna, Veneranda Fernandes Caripuna (são duas); Izídio Fernandes Caripuna; e João Garipuna.

Como vimos, entre seus filhos, encontramos registro de Eufrázio Fernandes Caripuna. Ele se casou, aos 22 anos, com Anna Maria Fagundes, no religioso³⁸, em 25 de dezembro de 1911. Ana Maria Fagundes faleceu em 04 de janeiro de 1950, na Invernada dos Negros, com sessenta e quatro anos de idade, sendo doméstica. Em seu registro de óbito³⁹, são citados os filhos: Atílio (34 anos), Otacilia (35), Julia (29), Maria Cristina (24) e Amantina (22).

Eufrázio faleceu em 08 de dezembro de 1954 na Invernada dos Negros. Segundo o registro de óbito⁴⁰, com sessenta e oito anos de idade, lavrador, viúvo de Ana e cujo óbito se deu sem assistência médica. Deixou os seguintes filhos: Atilio (43 anos), Otacílio (41), Maria Julia (38), Maria Cristina (36), Amantina (34), Avelino (04) e Jardelino (02). Deixou dois netos filho de Leticia, de nome João Francisco (20 anos) e Izabel (18). O sepultamento foi feito no cemitério particular da Invernada dos Negros.

Como vimos, após ficar viúvo, Eufrázio ainda teve dois filhos, um com quatro e outro com dois anos. Quanto a Letícia, que aparece somente no óbito de Eufrázio, ela era filha de Ana Maria Fagundes também, mas faleceu em 10 de outubro de 1949 (registro em 13 de março de 1950⁴¹), deixando como filhos João Maria (15 anos) e Izabel (13 anos).

Entre os filhos de Eufrázio (filho da legatária Damásia) e Ana está Atílio Fernandes Caripuna. Ele nasceu⁴² em 23 de dezembro de 1912 e casou-se com sua prima Florência, filha de

³⁸ "Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-9834-79259-63?cc=2177296> : acesso em 15 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Brasil, Santa Catarina, Registros da Igreja Católica, 1714-1977 > Campos Novos > São João Batista > Matrimônios 1876, Jan-1919, Dez > Imagem 251 de 316.

³⁹ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12598-7731-47?cc=2016197> : Acesso em 28 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 7 de 201.

"Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12598-3248-39?cc=2016197> : Acesso em 28 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 8 de 201.

⁴⁰ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12598-6434-51?cc=2016197> : acesso em 15 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 110 de 201.

⁴¹ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12597-74995-35?cc=2016197> : Acesso em 28 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 12 de 201.

⁴² "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12700-75438-36?cc=2016197> : Acesso em 25 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Nascimentos 1909, Fev-1913, Mar > Imagem 159 de 196.

Paulo Fernandes Caripuna (também filho da Damásia) e de Maria Joana dos Santos (filha do legatário Francisco).

O casamento entre parentes, entre primos, não ocorreu apenas nesse tronco da família. Casos assim ocorrem ainda hoje especialmente no tronco dos Souza, descendentes de Manoel. Mas esses não são casos isolados. É possível encontrar na historiografia outras comunidades quilombolas onde se verifica o casamento entre parentes. Tânia da Rocha, Ana Alves e Luciana dos Reis (2015), ao trabalhar sobre a formação da comunidade de São Joaquim de Paulo, no município de Vitória da Conquista (BA), destacam que o casamento entre parentes é uma tradição da comunidade. Os moradores relataram às pesquisadoras que a união conjugal entre parentes tem um objetivo também, que é a preservação das famílias e da posse das terras.

Rodrigo Weimer (2013) também encontrou casos na comunidade do Morro Alto, em Osório (RS). Embora não fizesse parte dos objetivos de análise de sua pesquisa, o autor descreveu pelo menos dois casos que encontrou. Ele destaca que o tema da preferência em algumas sociedades para o casamento entre primos cruzados já é clássico na antropologia. Weimer (2013) aponta que umas das preocupações relatadas por uma das entrevistadas era a respeito da família do noivo, se seria de uma “boa família”, ou seja, com bons antecedentes, e se a aliança das famílias seria favorável.

Segundo o autor,

Não há dúvida de que celebrar casamentos entre primos poupava esse trabalho, já que os núcleos dos nubentes já eram conhecidos de longuíssima data. Não há dúvidas de que não se pode circunscrever os casamentos entre primos e uma mera estratégia de manter indivisa a propriedade da terra, haja visto que essa família já se casava entre si antes de tornar-se terratenente. (WEIMER, 2013, p. 228-229).

Raquel Mombelli, que além do laudo antropológico realizou sua tese de doutorado sobre a Invernada dos Negros, trabalhou a questão do casamento sob o viés da Antropologia. Mombelli (2009) destaca que há na comunidade uma referência ao testamento e o “estabelecimento de uma correspondência entre os legatários - os ex-escravos - e uma rede de descendência e de parentesco constituída, informa e sustenta uma noção de pertencimento como um direito em torno do acesso e uso daquelas áreas de terras herdadas” (MOMBELLI, 2009, p. 33).

Levando em conta as informações que dispunha no momento, Mombelli destaca que

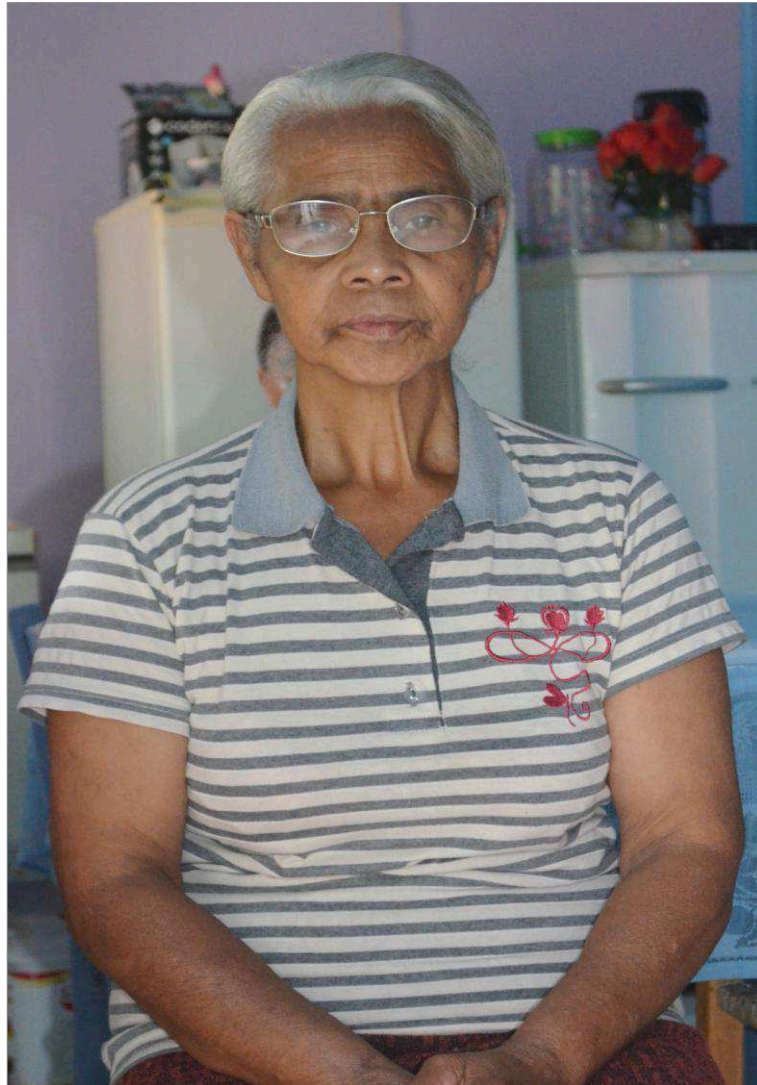
A comunidade se constitui pela idéia de que ali ‘são todos parentes’, através de uma lógica de classificação e definição que passa necessariamente por alcançar a referência aos antigos ex-escravos legatários do testamento de nomes Manuel, Margarida, Demasia (*sic*) e Francisco. Um vínculo genealógico é traçado por uma pessoa até chegar a um dos nomes dos legatários acima mencionados, unindo a ancestralidade (os ex-escravos) ao presente. Tal sistema de genealogia está relacionado a um sistema de crença que revela a construção da ancestralidade mítica como foco de produção simbólica da origem e do destino de cada um. A produção da ancestralidade mítica (a referência aos quatro legatários) é um dos fundamentos da origem da comunidade e equivalente, para seus membros, ao documento legal da terra. É isto que os constitui como sujeitos coletivos e portadores do direito das terras da Invernada dos Negros. (MOMBELLI, 2009, p. 33).

De acordo com a pesquisadora, ela buscou localizar em cartórios da região certidões de batismo ou qualquer outro tipo de informação, mas nada havia sido localizado até o momento da publicação da tese, em 2009. Diante disso, já reforçamos a contribuição de nosso estudo para que se conhecesse mais sobre quem eram os legatários.

Retomando a análise da trajetória do tronco de Damásia, sabemos que Paulo Fernandes da Silva (filho da Damásia, pai da Florência), casado com Maria Joana dos Santos (filha do legatário Francisco) faleceu na Invernada dos Negros, em 16 de agosto de 1944 (registro no dia 20 de agosto), com 66 anos de idade. Segundo o registro, Paulo era casado no religioso e deixou os filhos: Felicidade (44 anos), Dolviria (38), Pureza (36), Florência (34), Lavina (32) e Antonia (30). Também deixou dois netos filhos do finado João Caripuna dos Santos, sendo Juventino (18 anos) e Adão (16).

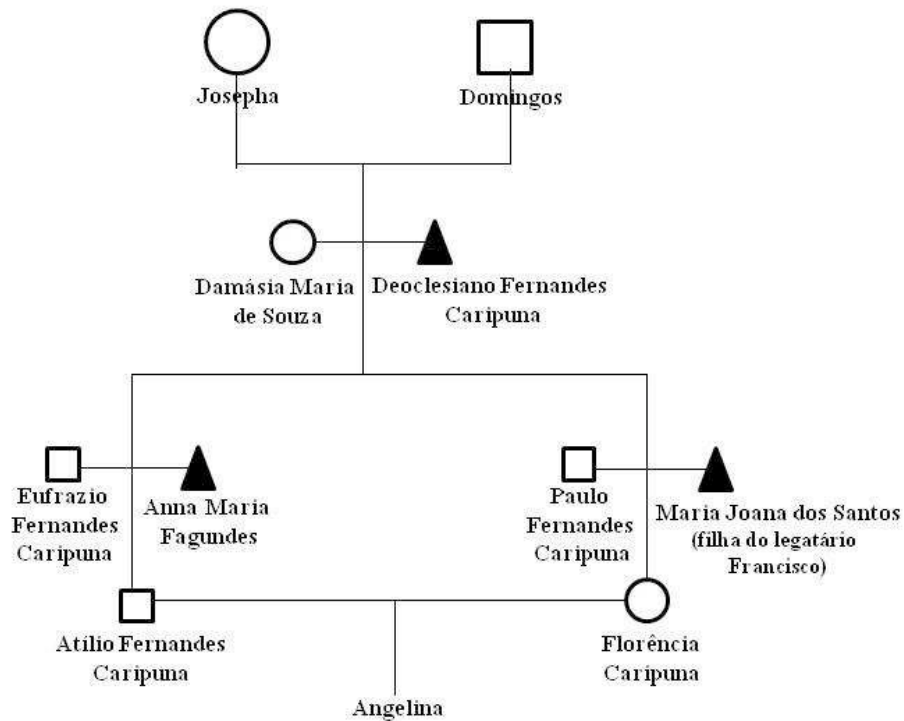
Atílio e Florência são pais de dona Angelina Fernandes da Silva Garipuna, liderança da comunidade da Invernada dos Negros. Dona Angelina, ou Angela, como é chamada na comunidade, foi a primeira presidente da Associação Remanescentes de Quilombos Invernada dos Negros (ARQIN) que tem lutado pelo reconhecimento como território quilombola, pela titulação das terras e acesso às políticas públicas. Atualmente dona Angelina é tida como “presidente de honra” da ARQIN.

Figura 9 - Angelina Fernandes da Silva Garipuna



Fonte: Registro da autora em 11/01/2016.

Observando essa trajetória em diagrama, temos:



3.2 Trajetória genealógica dos descendentes de Francisco de Souza

Francisco de Souza é outro legatário que constituiu família na comunidade da Invernada dos Negros. Francisco se casou com Maria Izabel do Espírito Santo, em doze de outubro de 1878. Através de fontes eclesiásticas e cartoriais conseguimos encontrar registros de alguns de seus filhos, entre eles: Maria Joana dos Santos; Manoel Francisco dos Santos e João Francisco dos Santos.

No casamento⁴³ de sua filha, Maria Joana dos Santos com Manoel José Camargo, em 30 de junho de 1896, Francisco já havia falecido. Maria Joana se casou com quinze anos de idade.

⁴³ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-120726-91?cc=2016197> : acesso em 16 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1890, Ago-1896, Jul > Imagem 167 de 190.

Contudo, encontramos informações de que Maria Joana casou em segundas núpcias com Paulo Caripuna, filho da legatária Damásia, e desta união nasceram mais filhos. Como casou-se pela primeira vez com 15 anos, ficou viúva jovem e casou-se novamente.

O registro de óbito⁴⁴ de Maria Joana dos Santos, datado de 22 de novembro de 1954, mostra que a mesma faleceu com oitenta e dois anos, já sendo viúva de Paulo Fernandes Caripuna, que faleceu em 1944. Maria Joana faleceu sem assistência médica e foi enterrada no Cemitério da Invernada dos Negros. Deixou os seguintes filhos: Augusto (52 anos), Felicidade (48), Dorviria (46), Ana (44), Tereza (42), Florência (40), Lavina (38) e Antonio (36). Deixou ainda dois netos Juventino (23 anos) e Adão (21). Comparando os registros de óbito de Maria Joana e Paulo (descrito no item 3.1.3), podemos perceber que Augusto, de 52 anos, aparece somente na relação de filhos de Maria Joana, ou seja, o mesmo era filho de seu primeiro casamento.

Como vimos anteriormente, Florência, filha de Maria Joana e Paulo Caripuna, é mãe de dona Angelina. Ou seja, ela possui descendência com os ex-cativos legatários dos dois lados, tanto de Francisco como da Damásia.

Além de Maria Joana, outro filho do legatário Francisco e Maria Izabel é Manoel Francisco. Ele casou-se no religioso com Maria Angelica Neri e faleceu em 07 de janeiro de 1954 (registro⁴⁵ de 10 de janeiro de 1954), aos oitenta anos de idade. Manoel Francisco era lavrador e foi sepultado no Cemitério da Invernada dos Negros. Deixou os seguintes filhos: Enedina (23 anos); Sebastião (32) e Altamiro (17).

"Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12702-124170-87?cc=2016197> : acesso em 16 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Matrimônios 1890, Ago-1896, Jul > Imagem 168 de 190.

⁴⁴ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12597-73372-26?cc=2016197> : Acesso em 29 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 107 de 201.

"Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12597-74708-14?cc=2016197> : Acesso em 29 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 108 de 201.

⁴⁵ "Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999," *FamilySearch* (<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-267-12598-3057-14?cc=2016197> : acesso em 15 de janeiro de 2016), Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Brasil, Santa Catarina, Registro Civil, 1850-1999 > Campos Novos > Campos Novos > Óbitos 1949, Set-1958, Jan > Imagem 89 de 201.

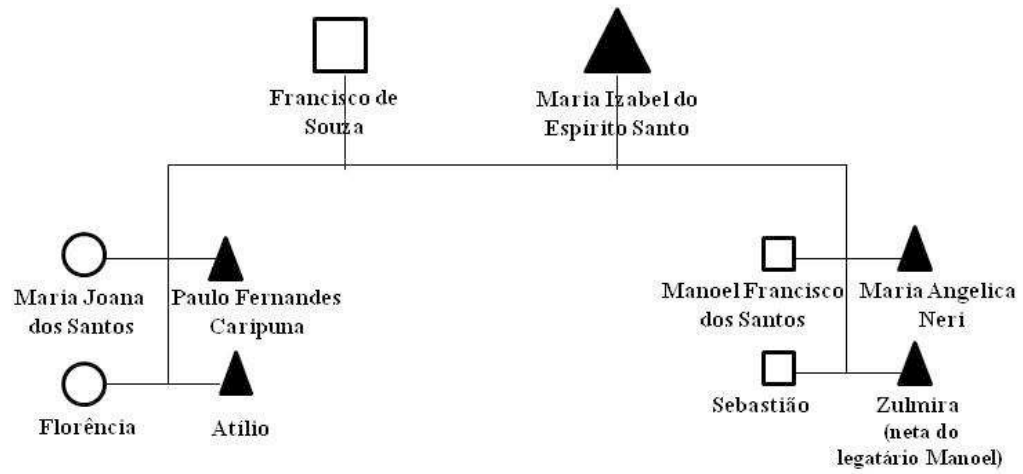
Seu Sebastião é viúvo de Zulmira de Souza (filha de Cândido Manoel e neta do legatário Manoel de Souza). Ele viveu muitos anos na comunidade Invernada dos Negros, mas atualmente fixou residência na cidade de Campos Novos.

Figura 10 - Sebastião dos Santos



Fonte: Registro da autora em 11/01/2016.

Observando essa trajetória em diagrama, temos:



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Liberdade condicionada, testamento e trajetória. Essas foram as linhas gerais deste estudo sobre a Fazenda São João e a construção da atual Comunidade Quilombola Invernada dos Negros, situada em Campos Novos (SC) e Abdon Batista (SC).

A pesquisa histórica é fascinante e nos permite compreender e analisar contextos históricos, cuja visão pode ser (re) problematizada, de acordo com as fontes que vamos encontrando. Por isso, apontamos neste estudo considerações finais e não conclusões.

A Comunidade Quilombola Invernada dos Negros, reconhecida em 2004 pela Fundação Palmares contribui com estudos da historiografia que visam compreender o contexto pós-abolição. Possui características próprias, mas se assemelha a outras comunidades em questões como a liberdade e o acesso à terra através de testamento. Considerando a questão da liberdade, esse estudo nos permitiu problematizar as negociações em torno da mesma, mas também aspectos de até que ponto uma alforria condicionada era uma liberdade real. Afinal, nesse caso, mesmo com a carta datada de 1866, alguns dos ex-cativos continuam sendo registrados como escravos, como vimos o caso de Josepha. Além desse exemplo, temos o próprio testamento que dá, novamente, liberdade condicionada a escravos já citados na carta de 1866.

Ao mesmo tempo que trabalhamos as questões em torno da liberdade, essa pesquisa permitiu a análise de fontes (principalmente eclesiásticas e cartoriais) que apontaram para a trajetória de muitos dos legatários e de seus descendentes. Nosso estudo é o primeiro realizado sobre a Invernada dos Negros sob esse viés. Grande parte das pesquisas sobre a comunidade são antropológicas e geralmente partiam do testamento de 1877. Assim, a localização da carta de alforria de 1866, e os dados encontrados nela, nos permitiram realizar uma pesquisa que além de seu caráter acadêmico, cumpre uma função social, que é proporcionar aos habitantes da Invernada dos Negros um pouco mais de sua história, contada a partir de fontes que eles desconheciam ou que nunca tiveram acesso.

É notório que a memória, transmitida por gerações dentro da Invernada, e transcrita no Laudo Antropológico produzido pelo NUER/UFSC, possui informações que divergem das que encontramos nas fontes analisadas nesta pesquisa. Um desses casos é a observação de que havia um núcleo familiar entre os cativos de Matheus José de Souza e Oliveira e Pureza Emilia da Silva.

Atualmente, a comunidade afirma que deixaram descendentes os legatários Manoel, Margarida, Damásia e Francisco e que dos demais herdeiros não se tem notícia. Diante disso, considerando que os três primeiros eram irmãos, temos informações de mais dois legatários que deixaram descendentes: Josepha e Domingos. A existência dessa família e a informação de que Manoel, Margarida e Damásia eram irmãos não faz parte da memória da comunidade.

Outro legatário que localizamos informações foi Salvador, que como vimos morreu em 1909 e foi enterrado no Cemitério da Invernada dos Negros. Ou seja, dos onze legatários do testamento, temos informações de sete deles: Josepha, Domingos, Manoel, Margarida, Damásia, Francisco e Salvador. Não localizamos nenhuma fonte que revelasse informações de Joaquim, Geremias, Pedro e Inocência. Já considerando a carta de alforria de 1866, conseguimos localizar informações de seis dos nove escravos citados, sendo: Josepha; Margarida; Damásia; Manoel; Domingos e Salvador. Não localizamos informações de Antonio; Inocência e Geremias.

Portanto, apesar de inicial, o mapeamento das trajetórias que iniciamos com os legatários e seguimos com os descendentes, revela pontos importantes para a história da comunidade Invernada dos Negros. O estudo contribui e ajuda a comprovar que a mesma é formada por descendentes dos herdeiros de Matheus de Souza e Oliveira. Ou seja, a constituição da trajetória de pelo menos um dos descendentes de cada tronco permite perceber a ocupação e a resistência dentro daquele espaço, hoje reconhecido como território quilombola.

Na busca por fontes que revelassem informações dos legatários e seus descendentes foram localizados diversos registros de batismo, casamento e óbito e que poderão ser utilizados em pesquisas futuras. Além disso, algumas fontes utilizadas nesta pesquisa ainda podem ser usadas, pois não foram analisadas exaustivamente.

Há também, um campo de pesquisa em aberto no que se refere as fontes materiais. Citado rapidamente neste estudo, o Cemitério, mas também, as taipas de pedras, somadas a outras fontes materiais permitem novos objetos e novas abordagens de pesquisas históricas e arqueológicas, principalmente, sobre a Invernada dos Negros. Nesse mesmo sentido, de novos objetos e abordagens, há ainda a possibilidade de pesquisa histórica utilizando-se da história oral e que poderia registrar as memórias do passado escravista que ainda estão presentes na Comunidade.

Enfim, nossa pesquisa cumpre seu papel acadêmico previsto nesta etapa, cumpre uma função social, mas permite que possamos perceber que ainda há muito a ser pesquisado e

problematizado sobre a escravidão em Santa Catarina e em especial, sobre a Comunidade Quilombola Invernada dos Negros.

5. REFERÊNCIAS

- ALADRÉN, Gabriel. **Liberdades negras nas paragens do Sul**: Alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In PINSKY, Carla Bassanezi (Org). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2010.
- BORGES, Nilsen C. Oliveira. **Terra, gado e trabalho**: sociedade e economia escravista em Lages, SC (1840-1865). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1997.
- GINZBURG, Carlo. O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico. In **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/DIFEL, 1991.
- LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org). **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.
- MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.
- MOMBELLI, Raquel; BENTO, José. Invernada dos Negros. In **Quilombos no Sul do Brasil**. Perícias Antropológicas. Boletim Informativo do NUER, vol. 3 – N° 3. Florianópolis: 2006.
- MOMBELLI, Raquel. **Visagens e profecias: ecos da territorialidade quilombola**. Tese. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93386/275446.pdf?sequence=1>>. Acesso em 15 fev. 2016, às 20h49.
- MOMBELLI, Raquel. Comunidades quilombolas em Santa Catarina: resistência negra e luta pela terra. In RADIN, José Carlos; VALENTINI, Delmir José; ZARTH, Paulo A. (Orgs). **História da Fronteira Sul**. Porto Alegre: Letra & Vida; Chapecó: UFFS, 2015.
- PINTO, Natália Garcia. **A bênção compadre**: Experiências de parentesco, escravidão e liberdade em Pelotas – 1830/1850. São Leopoldo/RS: Universidade do Vale dos Sinos – Unisinos, 2012. Disponível em <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3050>>. Acesso em 12 dez. 2015, às 20h46.
- RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. **Memórias do Cativo**. Família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- ROCHA, Tânia Maria Rodrigues da; ALVES, Ana Elizabeth; REIS, Luciana Araújo dos. **Quilombo: o processo de formação da comunidade rural São Joaquim de Paulo no**

município de Vitória da Conquista/BA. InterSciencePlace – Revista Científica Internacional: 2015. Disponível em <<http://www.interscienceplace.org/isp/index.php/isp/article/view/421>>. Acesso em 13 maio 2016, às 18h46.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888.** Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor** - Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2001.

VAINFAS, Ronaldo (org). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VICENZI, Renilda. **Nos campos de cima da Serra: ser preto, pardo e branco na vila de Lages, 1776-1850.** São Leopoldo/RS: Unisinos, 2015.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **A gente da Felisberta.** Consciência histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense nos pós-emancipação. Universidade Federal Fluminense, 2013. Disponível em <www.historia.uff.br/stricto/td/1468.pdf>.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Os nomes da liberdade.** Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição. São Leopoldo: Oikos, 2008.